



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal de São João Do Ivaí

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento serviços de apólice de seguro do veículo da Câmara Municipal de São João do Ivaí-PR.

Senhor Presidente:

Solicito a autorização para efetuar os procedimentos licitatórios necessários e legais para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de apólice de seguro do veículo da Câmara Municipal de São João do Ivaí, conforme definições detalhadas em Termo de Referência e cotações.

Aguardo deferimento.

Respeitosamente,

São João Do Ivaí, 01 de julho de 2022.

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Assunto: Realização do processo de Dispensa de licitação que visa Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de apólice de seguro do veículo da Câmara Municipal de São João do Ivaí- Pr, veículo (Chevrolet) Onix Plus ano 2022.

Autorizo a abertura de procedimento de contratação do objeto em epígrafe, devendo ser encaminhando a Comissão de Licitação para elaboração de Termo de Referência.

São João do Ivaí, 04 de julho de 2022.

Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara do Município de São João do Ivaí, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberto Processo Licitatório Dispensável, Tipo Menor Preço Global, objetivando contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de apólice de seguro do veículo da Câmara Municipal de São João do Ivaí- Pr, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Ivaí. O recebimento das propostas de preço dará até as 16:00 horas do dia 07 de julho de 2022, na Câmara Municipal de São João do Ivaí, Avenida Curitiba, 563 - Centro, São João do Ivaí, ou pelo email: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br. O respectivo edital e arquivo para elaboração da proposta de preço poderá ser obtido na Câmara de São João do Ivaí no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 16:00, ou pelo e-mail licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43-3477-2780.

São João do Ivaí, 04 de julho de 2022.

Maura Cristina
Maura Cristina Carvalho Lima Vieira
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

ATO: Dispensa de Licitação

Nº: _____, 2022

DT. PUBL. 05 / 07 / 2022

EDIÇÃO: 9298 PG 09

Edição 9. 298.

[illegible]

PENGERTIAN, SIFAT-SIFAT, DAN FUNGSI MATA KAMAR

Nisa Nur Hafidha
Kelas XI IPS 1
15 Desember 2022

Definisi: Mata adalah organ yang berfungsi untuk melihat. Mata adalah organ yang berfungsi untuk melihat. Mata adalah organ yang berfungsi untuk melihat.

Sifat-sifat Mata:

- 1. Mata adalah organ yang berfungsi untuk melihat.
- 2. Mata adalah organ yang berfungsi untuk melihat.
- 3. Mata adalah organ yang berfungsi untuk melihat.
- 4. Mata adalah organ yang berfungsi untuk melihat.
- 5. Mata adalah organ yang berfungsi untuk melihat.
- 6. Mata adalah organ yang berfungsi untuk melihat.
- 7. Mata adalah organ yang berfungsi untuk melihat.
- 8. Mata adalah organ yang berfungsi untuk melihat.
- 9. Mata adalah organ yang berfungsi untuk melihat.
- 10. Mata adalah organ yang berfungsi untuk melihat.

Fungsi Mata:

- 1. Mata berfungsi untuk melihat.
- 2. Mata berfungsi untuk melihat.
- 3. Mata berfungsi untuk melihat.
- 4. Mata berfungsi untuk melihat.
- 5. Mata berfungsi untuk melihat.
- 6. Mata berfungsi untuk melihat.
- 7. Mata berfungsi untuk melihat.
- 8. Mata berfungsi untuk melihat.
- 9. Mata berfungsi untuk melihat.
- 10. Mata berfungsi untuk melihat.

Struktur Mata:

- 1. Kornea
- 2. Lensa
- 3. Retina
- 4. Saraf optik
- 5. Iris
- 6. Pupil
- 7. Otot siliar
- 8. Kelenar lakrimal

Diagram:

Keterangan:

- 1. Kornea
- 2. Lensa
- 3. Retina
- 4. Saraf optik
- 5. Iris
- 6. Pupil
- 7. Otot siliar
- 8. Kelenar lakrimal

[illegible][illegible][illegible][illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAI
SÍNTESE DE ATIVIDADES DE 2012
O Conselho Municipal de São João do Ivaí, no Estado do Mato Grosso do Sul, criado em 2002, tem como finalidade promover o desenvolvimento econômico, social e cultural do município, além de atuar na defesa dos interesses da população. O Conselho é composto por representantes de diversos setores da sociedade civil, incluindo empresários, profissionais liberais, estudantes, religiosos e representantes da comunidade em geral. O Conselho Municipal de São João do Ivaí, em 2012, realizou diversas atividades, incluindo a realização de reuniões mensais para discutir e aprovar projetos de lei, resolução e outras medidas administrativas. O Conselho também promoveu eventos culturais, sociais e econômicos, além de atuar na defesa dos interesses da população. O Conselho Municipal de São João do Ivaí, em 2012, realizou diversas atividades, incluindo a realização de reuniões mensais para discutir e aprovar projetos de lei, resolução e outras medidas administrativas. O Conselho também promoveu eventos culturais, sociais e econômicos, além de atuar na defesa dos interesses da população.

 **MUNICÍPIO DE IVAIPORA**
Secretaria de Administração

O Prefeito Municipal de Ivaipora, Estado do Paraná, dá ordem para que todos os servidores públicos municipais, em especial os que trabalham com a manutenção de veículos, sejam obrigados a apresentar a carteira de habilitação de motorista, sob pena de suspensão de suas atividades, a partir de 1º de maio de 2008.

 **INSTITUTO DE AERONÁUTICA E ESPAÇO**
IAE/IAEP
Instituto de Aeronáutica e Espaço

A Diretoria Administrativa do Instituto, situada no Centro de Defesa Pública para Combustíveis do Intermunicípio, que abriga parte do Instituto Agente e Fornecedor (IAE/F), Aeronáutica Aeronáutica, para a obra de modernização edilícia do Instituto de Aeronáutica e Espaço, através do Edital de Licitação nº 1.171.00, solicita:

[illegible]

PROCESO DE RECUPERACIÓN DE SARMUENA
SARMUENA, CUBA

El presente informe tiene como finalidad describir el proceso de recuperación de Sarmuena, un barrio de la ciudad de La Habana, que ha sido afectado por el avance de la zona urbana.

El barrio de Sarmuena se encuentra en la zona sur de la ciudad, entre las calles de la 1ra y 2da Avenida, y entre las calles de la 1ra y 2da Calle. El barrio ha sido afectado por el avance de la zona urbana, lo que ha provocado la desaparición de gran parte de su patrimonio cultural y natural.

El proceso de recuperación de Sarmuena se ha llevado a cabo en varias etapas, que han permitido la recuperación de gran parte de su patrimonio cultural y natural. En la primera etapa se realizó un estudio de campo, que permitió conocer el estado actual del barrio y las necesidades de la comunidad. En la segunda etapa se realizó un estudio de factibilidad, que permitió determinar la viabilidad económica y social del proyecto. En la tercera etapa se realizó el diseño del proyecto, que permitió definir las acciones a seguir para la recuperación del barrio.

El proceso de recuperación de Sarmuena ha sido un proceso largo y complejo, pero que ha permitido la recuperación de gran parte de su patrimonio cultural y natural. El barrio de Sarmuena es un barrio con mucho potencial, y con mucho que ofrecer a la ciudad de La Habana.

PROCESO DE RECUPERACIÓN DE SARMUENA
SARMUENA, CUBA

El presente informe tiene como finalidad describir el proceso de recuperación de Sarmuena, un barrio de la ciudad de La Habana, que ha sido afectado por el avance de la zona urbana.

El barrio de Sarmuena se encuentra en la zona sur de la ciudad, entre las calles de la 1ra y 2da Avenida, y entre las calles de la 1ra y 2da Calle. El barrio ha sido afectado por el avance de la zona urbana, lo que ha provocado la desaparición de gran parte de su patrimonio cultural y natural.

El proceso de recuperación de Sarmuena se ha llevado a cabo en varias etapas, que han permitido la recuperación de gran parte de su patrimonio cultural y natural. En la primera etapa se realizó un estudio de campo, que permitió conocer el estado actual del barrio y las necesidades de la comunidad. En la segunda etapa se realizó un estudio de factibilidad, que permitió determinar la viabilidad económica y social del proyecto. En la tercera etapa se realizó el diseño del proyecto, que permitió definir las acciones a seguir para la recuperación del barrio.

El proceso de recuperación de Sarmuena ha sido un proceso largo y complejo, pero que ha permitido la recuperación de gran parte de su patrimonio cultural y natural. El barrio de Sarmuena es un barrio con mucho potencial, y con mucho que ofrecer a la ciudad de La Habana.

[illegible][illegible]

COMPTON, INC. (1990-1991)

COMPTON, INC. (1990-1991)

[illegible]

PROCEEDINGS OF THE NATIONAL ACADEMY OF SCIENCES OF THE UNITED STATES OF AMERICA

Vol. 71, No. 1, pp. 1-10, 1974

Published by the National Academy of Sciences

THE EFFECT OF THE RATE OF GROWTH ON THE DEVELOPMENT OF THE HUMAN FETUS

JOHN H. GARLAND, JR., and J. H. GARLAND, JR.

Department of Obstetrics and Gynecology, University of California, San Francisco, California 94143

Received May 15, 1973

ABSTRACT

The effect of the rate of growth on the development of the human fetus was studied in 100 normal, singletons, born at term, and in 100 normal, singletons, born at term, and in 100 normal, singletons, born at term. The rate of growth was determined by the weight gain of the fetus during the last trimester of pregnancy. The rate of growth was determined by the weight gain of the fetus during the last trimester of pregnancy. The rate of growth was determined by the weight gain of the fetus during the last trimester of pregnancy.

INTRODUCTION

The effect of the rate of growth on the development of the human fetus was studied in 100 normal, singletons, born at term, and in 100 normal, singletons, born at term, and in 100 normal, singletons, born at term. The rate of growth was determined by the weight gain of the fetus during the last trimester of pregnancy. The rate of growth was determined by the weight gain of the fetus during the last trimester of pregnancy. The rate of growth was determined by the weight gain of the fetus during the last trimester of pregnancy.

METHODS

The effect of the rate of growth on the development of the human fetus was studied in 100 normal, singletons, born at term, and in 100 normal, singletons, born at term, and in 100 normal, singletons, born at term. The rate of growth was determined by the weight gain of the fetus during the last trimester of pregnancy. The rate of growth was determined by the weight gain of the fetus during the last trimester of pregnancy. The rate of growth was determined by the weight gain of the fetus during the last trimester of pregnancy.

RESULTS

The effect of the rate of growth on the development of the human fetus was studied in 100 normal, singletons, born at term, and in 100 normal, singletons, born at term, and in 100 normal, singletons, born at term. The rate of growth was determined by the weight gain of the fetus during the last trimester of pregnancy. The rate of growth was determined by the weight gain of the fetus during the last trimester of pregnancy. The rate of growth was determined by the weight gain of the fetus during the last trimester of pregnancy.

DISCUSSION

The effect of the rate of growth on the development of the human fetus was studied in 100 normal, singletons, born at term, and in 100 normal, singletons, born at term, and in 100 normal, singletons, born at term. The rate of growth was determined by the weight gain of the fetus during the last trimester of pregnancy. The rate of growth was determined by the weight gain of the fetus during the last trimester of pregnancy. The rate of growth was determined by the weight gain of the fetus during the last trimester of pregnancy.

CONCLUSIONS

The effect of the rate of growth on the development of the human fetus was studied in 100 normal, singletons, born at term, and in 100 normal, singletons, born at term, and in 100 normal, singletons, born at term. The rate of growth was determined by the weight gain of the fetus during the last trimester of pregnancy. The rate of growth was determined by the weight gain of the fetus during the last trimester of pregnancy. The rate of growth was determined by the weight gain of the fetus during the last trimester of pregnancy.

REFERENCES

The effect of the rate of growth on the development of the human fetus was studied in 100 normal, singletons, born at term, and in 100 normal, singletons, born at term, and in 100 normal, singletons, born at term. The rate of growth was determined by the weight gain of the fetus during the last trimester of pregnancy. The rate of growth was determined by the weight gain of the fetus during the last trimester of pregnancy. The rate of growth was determined by the weight gain of the fetus during the last trimester of pregnancy.

[illegible][illegible][illegible][illegible]

Year	Country	Population (millions)	Urban population (millions)	Urban population (%)	Population growth rate (%)	Urban population growth rate (%)	Population density (per sq km)	Urban population density (per sq km)
1950	United States	150.7	80.0	53.1	1.3	1.5	31.2	47.8
1950	France	45.7	25.0	54.7	0.8	1.2	195.0	285.0
1950	Germany	68.0	35.0	51.5	0.9	1.1	235.0	350.0
1950	Japan	83.0	40.0	48.2	1.0	1.3	333.0	400.0
1950	India	361.0	100.0	27.7	1.8	2.0	147.1	100.0
1950	China	554.0	100.0	18.0	1.2	1.5	72.9	100.0
1950	United Kingdom	56.0	30.0	53.6	0.7	1.0	244.0	360.0
1950	Italy	45.0	25.0	55.6	0.9	1.2	195.0	285.0
1950	Canada	14.0	7.0	50.0	1.0	1.2	14.3	21.4
1950	Australia	10.0	5.0	50.0	1.0	1.2	10.0	15.0
1950	South Africa	10.0	5.0	50.0	1.0	1.2	10.0	15.0
1950	Sweden	8.0	4.0	50.0	0.8	1.0	80.0	120.0
1950	Norway	3.0	1.5	50.0	0.8	1.0	30.0	45.0
1950	Denmark	2.0	1.0	50.0	0.8	1.0	20.0	30.0
1950	Finland	2.0	1.0	50.0	0.8	1.0	20.0	30.0
1950	Ireland	2.0	1.0	50.0	0.8	1.0	20.0	30.0
1950	Belgium	10.0	5.0	50.0	0.8	1.0	100.0	150.0
1950	Netherlands	16.0	8.0	50.0	0.8	1.0	160.0	240.0
1950	Switzerland	2.0	1.0	50.0	0.8	1.0	20.0	30.0
1950	Austria	8.0	4.0	50.0	0.8	1.0	80.0	120.0
1950	Portugal	10.0	5.0	50.0	0.8	1.0	100.0	150.0
1950	Greece	10.0	5.0	50.0	0.8	1.0	100.0	150.0
1950	Spain	25.0	12.5	50.0	0.8	1.0	250.0	375.0
1950	Poland	35.0	17.5	50.0	0.8	1.0	350.0	525.0
1950	Czech Republic	15.0	7.5	50.0	0.8	1.0	150.0	225.0
1950	Slovak Republic	5.0	2.5	50.0	0.8	1.0	50.0	75.0
1950	Hungary	10.0	5.0	50.0	0.8	1.0	100.0	150.0
1950	Yugoslavia	15.0	7.5	50.0	0.8	1.0	150.0	225.0
1950	Romania	20.0	10.0	50.0	0.8	1.0	200.0	300.0
1950	Bulgaria	9.0	4.5	50.0	0.8	1.0	90.0	135.0
1950	Soviet Union	170.0	85.0	50.0	0.8	1.0	1700.0	2550.0
1950	East Germany	18.0	9.0	50.0	0.8	1.0	180.0	270.0
1950	West Germany	52.0	26.0	50.0	0.8	1.0	520.0	780.0
1950	France	45.7	25.0	54.7	0.8	1.2	195.0	285.0
1950	Italy	45.0	25.0	55.6	0.9	1.2	195.0	285.0
1950	United Kingdom	56.0	30.0	53.6	0.7	1.0	244.0	360.0
1950	Canada	14.0	7.0	50.0	1.0	1.2	14.3	21.4
1950	United States	150.7	80.0	53.1	1.3	1.5	31.2	47.8

FACILITY		LOCATION	STATUS
1. General Information	2. Facility Description	3. Facility Location	4. Facility Status
1.1. Facility Name	1.2. Facility Type	1.3. Facility Address	1.4. Facility Phone
1.5. Facility Fax	1.6. Facility Email	1.7. Facility Website	1.8. Facility Contact
1.9. Facility Manager	1.10. Facility Operator	1.11. Facility Owner	1.12. Facility Sponsor
1.13. Facility Construction	1.14. Facility Construction	1.15. Facility Construction	1.16. Facility Construction
1.17. Facility Construction	1.18. Facility Construction	1.19. Facility Construction	1.20. Facility Construction
1.21. Facility Construction	1.22. Facility Construction	1.23. Facility Construction	1.24. Facility Construction
1.25. Facility Construction	1.26. Facility Construction	1.27. Facility Construction	1.28. Facility Construction
1.29. Facility Construction	1.30. Facility Construction	1.31. Facility Construction	1.32. Facility Construction
1.33. Facility Construction	1.34. Facility Construction	1.35. Facility Construction	1.36. Facility Construction
1.37. Facility Construction	1.38. Facility Construction	1.39. Facility Construction	1.40. Facility Construction
1.41. Facility Construction	1.42. Facility Construction	1.43. Facility Construction	1.44. Facility Construction
1.45. Facility Construction	1.46. Facility Construction	1.47. Facility Construction	1.48. Facility Construction
1.49. Facility Construction	1.50. Facility Construction	1.51. Facility Construction	1.52. Facility Construction
1.53. Facility Construction	1.54. Facility Construction	1.55. Facility Construction	1.56. Facility Construction
1.57. Facility Construction	1.58. Facility Construction	1.59. Facility Construction	1.60. Facility Construction
1.61. Facility Construction	1.62. Facility Construction	1.63. Facility Construction	1.64. Facility Construction
1.65. Facility Construction	1.66. Facility Construction	1.67. Facility Construction	1.68. Facility Construction
1.69. Facility Construction	1.70. Facility Construction	1.71. Facility Construction	1.72. Facility Construction
1.73. Facility Construction	1.74. Facility Construction	1.75. Facility Construction	1.76. Facility Construction
1.77. Facility Construction	1.78. Facility Construction	1.79. Facility Construction	1.80. Facility Construction
1.81. Facility Construction	1.82. Facility Construction	1.83. Facility Construction	1.84. Facility Construction
1.85. Facility Construction	1.86. Facility Construction	1.87. Facility Construction	1.88. Facility Construction
1.89. Facility Construction	1.90. Facility Construction	1.91. Facility Construction	1.92. Facility Construction
1.93. Facility Construction	1.94. Facility Construction	1.95. Facility Construction	1.96. Facility Construction
1.97. Facility Construction	1.98. Facility Construction	1.99. Facility Construction	1.100. Facility Construction

[illegible][illegible]

1. The following information is being provided to you for your information only. It is not intended to be used for any other purpose.

2. The following information is being provided to you for your information only. It is not intended to be used for any other purpose.

3. The following information is being provided to you for your information only. It is not intended to be used for any other purpose.

4. The following information is being provided to you for your information only. It is not intended to be used for any other purpose.

5. The following information is being provided to you for your information only. It is not intended to be used for any other purpose.

6. The following information is being provided to you for your information only. It is not intended to be used for any other purpose.

7. The following information is being provided to you for your information only. It is not intended to be used for any other purpose.

8. The following information is being provided to you for your information only. It is not intended to be used for any other purpose.

9. The following information is being provided to you for your information only. It is not intended to be used for any other purpose.

10. The following information is being provided to you for your information only. It is not intended to be used for any other purpose.

[illegible]

de 2006, o Conselho de Administração optou por não publicar tal relatório. Assim, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) não recebeu o relatório de 2006 da empresa, o que representa uma falha grave no mecanismo de controle de qualidade da informação financeira divulgada no mercado de capitais brasileiro. A Comissão Nacional de Desenvolvimento e Promoção das Empresas Públicas (CNDP) também não recebeu o relatório de 2006 da empresa, o que representa uma falha grave no mecanismo de controle de qualidade da informação financeira divulgada no mercado de capitais brasileiro. A Comissão Nacional de Desenvolvimento e Promoção das Empresas Públicas (CNDP) também não recebeu o relatório de 2006 da empresa, o que representa uma falha grave no mecanismo de controle de qualidade da informação financeira divulgada no mercado de capitais brasileiro.

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

AMERICAN SOCIETY OF CIVIL ENGINEERS
1801 Alexander Bell Drive
Reston, VA 20191-4400
Tel: 703/295-6000
Fax: 703/295-6001
Internet: www.asce.org

[illegible]

[Faint, illegible text from the reverse side of the page]

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A Senhora,
Aline Talma
Contadora

Referente: **Solicitação de Informação de Recursos Orçamentários.**

Prezada Contadora:

Visando atender aos dispositivos elencados nas Leis nº 8.666/93, solicito de vossa senhoria a emissão de Parecer Contábil quanto à indicação da dotação orçamentária aberta no orçamento e fonte específica para realização do processo de Dispensa de licitação que visa a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de apólice de seguro do veículo (Chevrolet) Onix Plus ano 2022 da Câmara Municipal de São João do Ivaí- Pr, visando atender as demandas desta casa de Lei, conforme definições detalhadas em Termo de Referência.

Atenciosamente,

São Joao Do Ivaí – PR, 11 de julho de 2022.

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 016-2022

São João do Ivaí, 14 de junho de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, informo abaixo a dotação orçamentária para realizar abertura de PREGÃO ELETRONICO para aquisição de veículo para o Legislativo de São João do Ivaí.

01 CAMARA MUNICIPAL

01001 Legislativo

Proj./Ativ.: 1.001 – REEQUIPAMENTO LEGISLATIVO

1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

031 Ação Legislativa

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 103.000,00

Atenciosamente.

Aline Talma
CRC/PR 060089-04

Recebo em ____/____/____
Ao Sr. Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Contratação dos serviços de apólice de seguro do veículo da Câmara Municipal de São João do Ivaí -Pr.

2 – JUSTIFICATIVA:

O processo administrativo licitatório em questão decorre da necessidade de salvaguardar o veículo desta Câmara, abaixo especificado, bem como a proteção à integridade dos servidores desta Casa, nos deslocamentos rodoviários, realizados no território paranaense e, eventualmente, para outros Estados na execução das atividades fim deste Órgão Legislativo.

3 – DO ITEM:

ITEM	MARCA/MODELO	ANO/MOD.
01	Onix Plus Turbo	2022/2023

3.1. Pesquisa de mercado para a formação do preço médio:

ITEM	MARCA MODELO	ANO/MO D.	COTAÇÕES DE PREÇOS		
01	Onix Plus Turbo	2022/2023			
VALOR					

4 – DAS COBERTURAS:

4.1. Cobertura básica de casco (colisão, incêndio e roubo): 100% da referência do veículo constante na Tabela FIPE.

4.2. Cobertura para danos materiais e corporais: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

4.3. Danos morais: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

4.4. Assistência 24 horas para guincho: mínimo 500 (quinhentos) quilômetros, com isenção de franquia.

4.5. Assistência a vidros: cobertura para toda a área envidraçada do veículo, incluindo reparos de trincas e/ ou substituições.

4.5.1. Caso a empresa credenciada não possua a devida regularidade fiscal e trabalhista, o pagamento da referida franquia será realizado diretamente a Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

Cobertura	Valor
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% FIPE
RCFV - Danos Materiais	200.000,00
RCFV - Danos Corporais	200.000,00
RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo	Conf. Cond. Gerais
RCFV - Danos Morais/Estéticos	50.000,00
Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	20.000,00
Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	20.000,00
Guincho	Ilimitado
Carta Verde -Danos Materiais	20.000,00
Carta Verde -Danos Corporais	40.000,00
Carro Reserva 15 dias	Conf. Cond. Gerais

ASSISTÊNCIA 24 HORAS – Principais Serviços

Guincho
Troca de Pneus
Pane seca
Chaveiro
Motorista amigo/ Taxi/ Transporte Alternativo
Carro substituto

5. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1 O presente processo licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e subsidiariamente, pela lei 8.666/93 e suas alterações.

5.2 Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes das dotações orçamentárias específicas.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento até o 30º (trigésimo) dia, contados da entrega do bem e/ou serviço ou mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável técnico designado pela **CONTRATANTE**, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento.

7.2 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação das seguintes Certidões:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

- a) certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF;
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

7.3 O pagamento será realizado em favor da **CONTRATADA** através de crédito bancário ou boleto, sendo que a proponente deverá indicar – se for transferência bancária, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

7.4 Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal de São João do Ivaí, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à **CONTRATADA**, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7.5 A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela **CONTRATADA** que não tenha sido expressamente acordada no Termo de Referência, Proposta de Preço ou no contrato.

7.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Da Habilitação Jurídica:

Conforme o tipo de sociedade proponente:

I) inscrição do empresário individual/requerimento de empresário no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial) da respectiva sede (artigos 967 e 1.150 do Código Civil);

I.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, ou sua versão consolidada, em se tratando de sociedade empresária (sociedade limitada - artigos 1.052 a 1.089 do Código Civil), e, no caso de sociedade por ações ou companhias (Lei 6.404/76), ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

I.2) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País (artigos 1.134 a 1.141 do Código Civil), e ato de registro ou autorização



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas (artigos 1.093 a 1.096 do Código Civil);

II) no caso de micro e pequenas empresas, as interessadas deverão apresentar certidão ou documento equivalente expedido pelo órgão estadual competente de que se encontram regularmente inscritas no registro cadastral de micro e pequenas empresas, relacionado com o ramo do objeto licitado;

III) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV) certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da sede da proponente, em até 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da presente licitação;

V) declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com o carimbo CNPJ da licitante;

9. DA REGULARIDADE FISCAL

9.1 Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, compreendendo:

a) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b) Certidão pertinente ao ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;

c) Certidão pertinente aos Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedida pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da empresa licitante, na forma da lei;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, na forma da Lei n. 8.036/90; e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1.º de maio de 1943.

10 – DO CONTRATO

10.1. Homologado o resultado da presente contratação, a Câmara Municipal de São João do Ivaí convocará a contratada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, conforme minuta em anexo ao Termo de Referência.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda — SUSEP.

11.2. Executar os serviços decorrentes desta contratação na forma e condições determinadas no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

11.3. Assumir as responsabilidades decorrentes da execução deste Contrato, bem como as disposições contratuais da Apólice de Seguro.

11.4. A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

condições gerais e particulares, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP.

11.5. A seguradora deverá emitir e entregar a Apólice de seguro no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do contrato.

11.6. Indenizar a Contratante, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda documentação.

11.7. A contratada fica nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.9. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

11.10. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à apólice de seguro, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução deste Contrato.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

12.1.1. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual.

12.1.2. Decidir sobre eventuais dificuldades na execução do objeto contratado.

12.1.3. Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual.

12.1.4. Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

12.1.5. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

12.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA durante a execução do objeto.

12.1.7. Receber a prestação do serviço nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se da perfeita condição da prestação efetuada, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má execução dos mesmos.

12.1.8. Fornecer à Contratada toda a documentação constante no item 8.4., que deverá constar na Apólice a ser contratada.

13. DIREITOS DAS PARTES

13.1 Constituem direitos da CONTRATANTE:

a) receber o objeto deste Processo Licitatório nas condições previstas neste Termo de Referência, proposta de preço e futuro;

b) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

c) rejeitar, no todo ou em parte, o recebimento de qualquer material que estiver em desacordo com as especificações apresentadas na proposta da **CONTRATADA**, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

d) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, preservando os direitos da **CONTRATADA**;

e) atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação;

f) efetuar o (s) pagamento (s) à **CONTRATADA**, conforme estabelecido no Edital;

g) aplicar à **CONTRATADA** as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

i) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

13.2 Constituem direitos da **CONTRATADA**:

a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

14 – DA VIGÊNCIA:

14.1. A vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura da apólice e respectiva vigência do serviço.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Fica estabelecido gestor/fiscal do contrato o servidor Sr (a) Oscar Francisco Sandole, designado pela Portaria nº 20/2022.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 Constituem motivos para a rescisão contratual:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

b) a lentidão do cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

d) a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

e) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;

f) o desatendimento das determinações regulares do responsável técnico designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

h) a dissolução da sociedade ou o falecimento da **CONTRATADA**;

i) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato;

j) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

16.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da **CONTRATANTE**, devidamente justificada.

16.3 O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à **CONTRATADA** nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens 1, "a", e 2 acima relacionados.

17. DAS PENALIDADES

17.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA**, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, na Lei Complementar n. 123/2006 e na Lei n. 10.520/2002:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;
- c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;
- e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores da Câmara Municipal de São João do Ivaí, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2 Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

17.3 Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da **CONTRATANTE**.

17.4 Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizado da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

17.5 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

17.6 Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado mensalmente em favor da **CONTRATADA**, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

17.7 A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

17.8 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município de São



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

João do Ivaí, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da **CONTRATANTE**.

18. DA PUBLICIDADE

18.1. Uma vez firmado o presente Contrato o terá seu extrato publicado no periódico "JORNAL TRIBUNA DO NORTE", pelo **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93 c/c o art. 31 e seguintes, da Lei Estadual nº 15.608/07.

19. DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São João do Ivaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Câmara Municipal de São João do Ivaí, 06 de julho de 2022.

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO _____, CONFORME AS CLAUSULAS ABAIXO:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Curitiba, nº 563, na cidade de São João do Ivaí - Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.774.644/0001-61, representado pelo seu Presidente, Sr. **Alessandro Silva Jubanski**, BRASILEIRO, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.361.331-4 SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob nº 745.896.529-00, residente domiciliado na rua Laurindo Pereira Silva, nº 652, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxx, com sede na cidade de xxxxx, Estado xxxx, na rua xxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º xxxxx, portador da Cédula de Identidade n.º xxxxx, residente e domiciliado no(a) xxxxx, xxx, infra-assinado, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos, do Processo Licitatório nº xxx/2022.

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente contrato elaborado em conformidade com os termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores é a *Prestação dos serviços de apólice de seguro do veículo da Câmara Municipal de São João do Ivaí*, cujas características estão contidas ao Termo de Referência. Este Contrato tem como amparo legal o Processo Licitatório Nº -----/2022 na Modalidade de ----- nº -----/2022.

MARCA/ MODEL O	ANO/ MOD.	CHASSI	RENAV AM	FRANQ UIA VIDROS	FRANQ UIA	VALOR PRÊMIO
Onix Plus	2022/ 2023	9BGEA69H0 PG110311	104692	R\$	R\$	R\$

1.2. DAS COBERTURAS:

1.2.1. Cobertura básica de casco (colisão, incêndio e roubo): 100% da referência do veículo constante na Tabela FIPE.

1.2.2 Cobertura para danos materiais e corporais: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

1.2.3. Danos morais/ estéticos: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

1.2.4. Assistência 24 horas para guincho: ilimitado, com isenção de franquia.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

1.2.5. Assistência a vidros: cobertura para toda a área envidraçada do veículo, incluindo reparos de trincas e/ ou substituições.

1.2.6. Caso a empresa credenciada não possua a devida regularidade fiscal e trabalhista, o pagamento da referida franquia será realizado diretamente a Contratada.

2. DO PREÇO E DA FORMA DO PAGAMENTO

2.1. Pela cobertura securitária pactuada o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ (.....).

2.2. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

2.3. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora ou boleto no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da certificação da nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) ou documento(s) equivalente(s) pelo fiscal do contrato, condicionada àquela ao recebimento da Apólice do Seguro.

2.4. Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA entregará nota fiscal junto à Contratante, acompanhada das seguintes certidões:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

b) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária xx.xx.xx.xx, das dotações específicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

4. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

4.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 75 da Lei nº 8.766/93 e art. 112, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07.

4.2. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

4.3. Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

4.4. Caberá Câmara Municipal de São João do Ivaí, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.

5. DIREITOS DAS PARTES

5.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) receber a prestação de serviço objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e termo de referência;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

5.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

- e) promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber a prestação do serviço nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se da perfeita condição da prestação efetuada, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má execução dos mesmos.
- h) Fornecer à Contratada toda a documentação constante no item 7.2.4., que deverá constar na Apólice a ser contratada.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.2.1 Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.
- 6.2.2 Executar os serviços decorrentes desta contratação na forma e condições determinadas no Termo de Referência e seus anexos.
- 6.2.3. Assumir as responsabilidades decorrentes das atribuições do OBJETO deste Contrato, bem como as disposições contratuais da Apólice de Seguro.
- 6.2.4. A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP.
- 6.2.5. A seguradora deverá emitir e entregar a Apólice de seguro no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir da publicação do presente Contrato.
- 6.2.6. Indenizar a Câmara Municipal de São João do Ivaí, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a entrega de toda documentação.
- 6.2.7. A contratada fica nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 7.2.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 6.2.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 6.2.10. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à apólice de seguro, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução deste Contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor Sr (a) Oscar Francisco Sandole, designado pela Portaria nº 20/2022, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivaipr.gov.br

- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - acompanhar o processo administrativo de contratação, em todas as suas fases;
- IV - Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V - Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

7.2. Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, averiguando as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- I - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- II - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - Acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da prestação do serviço;
- VI - Informar, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;
- VII - Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;

7.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

7.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

7.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

8. DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES

8.1. Constituem motivos para rescisão contratual, as hipóteses especificadas nos artigos 128 e 129, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/07 c/c os artigos 77 e 78, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

8.2. Com fundamento no artigo 150, inciso III, e 154, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de São João do Ivaí, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA que:

8.2.1. Abandonar a execução do contrato;

8.2.2. Incurrir em inexecução contratual.

8.3. Sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato para as situações previstas nos itens 9.2.1 e 8.2.2, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação para as situações descritas no item 9.2.1.

8.4. Com fundamento no artigo 150, incisos I a IV, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 9.6.1, 9.6.2, 9.6.3, com as seguintes penalidades:

8.4.1. Advertência;

8.4.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Câmara Municipal de São João do Ivaí, por prazo não superior a dois anos; ou

8.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

8.5. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

8.5.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;

8.5.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

8.6. Será aplicada multa nas seguintes condições:

8.6.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela inadimplida, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 15 (quinze) dias;

8.6.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) do valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias; 11.6.2. No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

8.6.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

8.6.3. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

8.6.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato;

8.6.4.1. As obrigações às quais se refere o item 9.6.4. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos;

8.6.4.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (quatro por cento) sobre o valor total do contrato;

8.6.5. A fixação da multa compensatória referida nos itens 9.2. e 9.5.3. não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

8.7. Será configurada a inexecução parcial do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também:

8.7.1. Na hipótese do atraso injustificado na execução do objeto, previsto no item 9.6.1., superar o prazo máximo fixado para multa moratória;

8.8. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também:

8.8.1. Quando houver atraso injustificado para início dos serviços, que supere o prazo máximo estabelecido para multa moratória (item 9.6.1), posteriormente à emissão da ordem de serviço.

8.9. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme previsão dos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8.10. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à CONTRATADA.

8.10.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.10.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.11. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, Lei Estadual n. 15.608/07 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

9.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. Uma vez firmado o presente Contrato o terá seu extrato publicado no periódico Jornal Tribuna do Norte, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93 c/c o art. 31 e seguintes, da Lei Estadual n.º 15.608/07.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

11. DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

São João do Ivaí -PR, ---- de ----- de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77774.644/0001-61

ALESSANDRO SILVA JUBANSKI

CONTRATANTE

CNPJ: -----

CONTRATADA

Testemunhas:

01:

CPF:

02:

CPF:

RES: Cotação



De THALIA THAINARA MONTEIRO FERREIRA <thalia.ferreira@bradesco.com.br>
Para <licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br>
Data 2022-07-12 09:45

Bom dia,

Em contato com o gerente da corretora, ele me informou que a Bradesco Seguros não faz seguro auto para órgãos públicos, portanto, não poderemos atender a demanda. Obrigada!

Att.

Thalia Thainara Monteiro Ferreira
5863-7 / São João do Ivaí - Pr
(43) 3477-1491
thalia.ferreira@bradesco.com.br
BANCO BRADESCO S.A.
R. José Alves Costa, 698 - Centro

This message contains confidential information and is intended only for the individual named. If you are not the named addressee you should not disseminate, distribute or copy this e-mail. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this e-mail by mistake and delete this e-mail from your system. E-mail transmission cannot be guaranteed to be secure or error-free as information could be intercepted, corrupted, lost, destroyed, arrive late or incomplete, or contain viruses. The sender therefore does not accept liability for any errors or omissions in the contents of this message, which arise as a result of e-mail transmission. If verification is required please request a hard-copy version.

-----Mensagem original-----

De: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br [mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 12 de julho de 2022 09:26
Para: THALIA THAINARA MONTEIRO FERREIRA <thalia.ferreira@bradesco.com.br>
Assunto: Fwd: Cotação

A Câmara Municipal de São João do Ivaí-Pr, convida essa Empresa a participar da
Solicitação de Cotação de Preço de seguro veicular.

RES: Cotação

De Katia Amara Ferraz Nogueira <katia_nogueira@sicredi.com.br>
Para licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br <licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br>
Data 2022-07-12 15:52

Boa tarde!

Agradecemos por solicitar a cotação com a cooperativa, mas não poderemos estar realizando cotação/ seguro a órgão público. 😞

Att,

Kátia Amara Ferraz Nogueira
Gerente de Negócios PF I
São João do Ivaí - PR
Sicredi Agroempresarial PR/SP
(43) 3477-2224 / (43) 99938-8198

Classificação da informação: Uso Interno

-----Mensagem original-----

De: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br <licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 12 de julho de 2022 09:28

Para: Katia Amara Ferraz Nogueira <katia_nogueira@sicredi.com.br>

Assunto: Fwd: Cotação

[Geralmente, você não obtém emails de licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br. Saiba por que isso é importante em <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification>]

A Câmara Municipal de São João do Ivaí-Pr, convida essa Empresa a participar da Solicitação de Cotação de Preço de seguro veicular.

A cotação deve ser realizada com timbre da entidade, assinada e carimbada pelo responsável.

e com a descrição da cobertura do veículo, assim como valor da franquia.

Segue em anexo a Nota Fiscal do veículo.

Re: Cotação



De Teracor Corretora de Seguros <teracor@teracor.com.br>
Para <licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br>, Teracor Corretora <teracorcorretora@gmail.com>
Data 2022-07-12 16:11

Boa tarde

Prezados,

Infelizmente as seguradoras que trabalhamos não tem aceitação para veículos de órgão público.
Agradeço a solicitação.
Estamos a disposição

Atenciosamente

**Alessandra
Garbin**
Gestora

(44) 3026 0250
(44) 96889 8889
alessandra.garbin@teracor.com.br



TERACOR
corretora de seguros

Em seg., 11 de jul. de 2022 às 14:06, <licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br> escreveu:

A Câmara Municipal de São João do Ivaí-Pr, convida essa Empresa a
participar da
Solicitação de Cotação de Preço de seguro veicular.

A cotação deve ser realizada com timbre da entidade, assinada e
carimbada pelo responsável.
e com a descrição da cobertura do veículo, assim como valor da franquia.
Segue em anexo a Nota Fiscal do veículo.

gostaria com cobertura de 300.000,000 danos materiais e danos corporais
e 50.000,00 danos morais
Estamos a disposição.

Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Obrigada

Porto Alegre, 26 de Julho de 2022.

À Câmara de vereadores de São João do Ivaí, Estado do Paraná.

Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de contratação de seguro de veículos na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Com vigência de 12 meses.**

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO.

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM D.M.H	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
CHEVROLET ONIX PLUS TURBO AT 9BGEA69H0PG110311 2022/2023 0 KM	100	R\$ 3.800,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 50.000,00	GUINCHO KM ILIMITADO TAXI KM ILIMITADO CARRO RESERVA 15 DIAS	SIM COMPLETOS RETROVISORES FAROIS LANTERNAS	R\$ 1.950,87

Valor Total: R\$ 1.950,87 (Um mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos).

1

SEDE PRÓPRIA: Rua Marcehal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax: (51) 3027-8888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual Isenta

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

FRANQUIA DE VIDROS (Quando Contratada a Cobertura)

Categoria do Veículo	Vidros	Lanternas	Faróis	Retrovisores
Passageiro e Pick-up Leve	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Pick-up Pesada e Van	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Ônibus, Micro ônibus, Caminhões e Demais Categorias	R\$ 900,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00

A presente cotação tem validade de 15 (Quinze) dias.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

2

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90 020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



CNPJ: 90.180.605/0001-02

PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A(O): **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAI**
CNPJ: **77.774.644/0001-61**

OBJETO: Prestação de Serviços de Contratação de Seguros Automotivos de 1 veículo(s) pertencentes a(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAI CNPJ 77.774.644/0001-61, conforme especificações e obrigações constantes no Termo de Referência.

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Insc. Estadual: Isento

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 450 Bairro: Centro Histórico

Telefone/Fax: (51) 3023-8888

CEP: 90020-060 Cidade: Porto Alegre Estado: RS
E-mail Institucional: licitacao@genteseguradora.com.br

Dados para crédito/deposito bancário:

Banco Brasil

Agência: 2794-4 - Conta Corrente: 706058-0

Favorecido: Gente Seguradora S/A

Dados para Assinatura do Contrato

Nome: Marcelo Wais

Cargo: Diretor

RG: 7009036166 - SSP/RS

CPF: 632.005.380-15

E-mail Institucional: licitacao@genteseguradora.com.br

Valor Total da Proposta:

R\$ 1.271,84

Forma de Pagamento: 0+30 (trinta) dias.

Vigência: 12 (Doze) meses

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias contados da data da entrega da proposta.



gente
seguradora

90.180.605/0001-02
GENIE SEGURADORA S.A.
GENIE SEGURADORA FLORIANO
RUA MARECHAL FLORIANO
PEIXOTO, 450 - CENTRO
HISTÓRICO - CEP 90020-060
PORTO ALEGRE - RS

Dayane Seixas
CONESP CORRETORA DE SEGUROS
DAYANE SEIXAS
Corretora de Seguros
Telefone: (11) 2366-4125
E-mail: licitacao@conespseguros.com.br



gente
seguradora

CNPJ: 30.180.605.0001/02

Nº Item	Marca	Modelo	Ano/Mod	Placa	Chassi	Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto	Franquia Obrigatória	Franquia de Vidros	Custo Unitário
1	CHEVROLET	ONIX PLUS TURBO AT	2022/2023	S/P	9BGEA69H0PG110311	100% TABELA FIPE	R\$ 3.900,00	R\$ 160,00	R\$ 1.271,84

COBERTURAS		LMI
RCF - DANOS MATERIAIS		R\$ 100.000,00
RCF - DANOS CORPORAIS		R\$ 100.000,00
RCF - DANOS MORAIS		R\$ 10.000,00
APP - MORTE ACIDENTAL		R\$ 10.000,00
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL		R\$ 10.000,00
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES		R\$ 10.000,00
CHAVEIRO		NÃO CONTRATADO
TROCA DE PNEU		CONTRATADO
CARGA DE BATERIA		CONTRATADO
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)		CONTRATADO
LANTERNAS		CONTRATADO
FARÓIS		CONTRATADO
RETROVISORES		CONTRATADO
PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO		CONTRATADO
VIDROS LATERAIS		CONTRATADO
GUINCHO ILIMITADO		CONTRATADO



gente
seguradora

Nº Item: 1	Marca: GM-CHEVROLET	Modelo: CHEV ONIX PLUS 10TAT NB	Placa: AVISAR	fipe: 004499-7
	Chassi: 9BGEA69H0PG110311	Ano/Mod: 2022/2022	Zero KM: Sim(X) Não()	
Categoria: PASSEIO NACIONAL	Combustível: BI - COMBUSTIVEL	Passageiros: 5	Produto: 31 - AUTO INDIVIDUAL	Bônus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 4.731,00	VMR 100%	R\$ 1.688,84
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 704,59
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 361,83
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 146,66
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 23,54
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 52,26
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145,69
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,44
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,14
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89,04
LANTERNAS	R\$ 130,00	R\$ 0,00	R\$ 11,72
FAROIS	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 13,60
RETROVISORES	R\$ 110,00	R\$ 0,00	R\$ 9,38
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,42
CARRO RESERVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119,14
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 24,74
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 14,06
VIDROS LATERAIS	R\$ 65,00	R\$ 0,00	R\$ 8,20
TOTAL			R\$ 3.418,29

Guincho Distância (KM) **800 km**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **400 km**; Qual o tipo do farol? **Luz de LED**; Qual tipo de retrovisor? **Retrovisor com pisca**; Carro reserva **15 Dias**. Carro reserva somente para os casos de **sinistros ROUBO/FURTO, Incêndio e Colisão quando de INDENIZAÇÃO INTEGRAL**. ; Qual a cor do vidro? **Outra**; O vidro possui degradê? **Sim**; Possui sensor de chuva? **Sim**; Possui sensor de iluminação? **Sim**; Possui antena no para-brisa? **Sim**; Qual a cor do vidro traseiro? **Outra**; O vidro traseiro possui degradê? **Sim**;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas BASCULAMENTO VEICULO E CARROCERIA, BASCULAMENTO VEICULO, KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CASCO (ROUBO), CASCO (COLISÃO), CASCO (INCÊNDIO), **não foram contratadas**.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência **Infinity**; 2-Estado Civil do Principal Condutor do Veículo **Casado/União Estável**; 3-Sexo do Principal Motorista **Masculino**; 4-Utilização do Veículo **Comercial**; 5-Cep pernoite **86930-000**; 6-O veículo possui dispositivo antifurto instalado? **Não**; 7-O principal condutor reside com pessoa(s) menor(es) de 26 anos. Deseja estender cobertura para pessoa(s) menor(es) de 26 anos? **Não**; 8-Idade do principal condutor **Entre 46 e 55 anos**; 9-Tipo de residência **Casa/Sobrado**; 10-Trabalho **Utiliza e não tem garagem**; 11-Faculdade/Curso **Não utiliza para essa finalidade**; 12-Tem garagem na residência? **Sim, com portão automático**;



Proposta de Seguro 01.31.146324.0.20

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apl:
14/07/2022	7 Dias	24h do dia 15/07/2022	24h do dia 15/07/2023	

DADOS DO SEGURADO

Proponente: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI - PR				
CNPJ/CPF: 77774644000161	Sexo: Não Aplicável	Nascimento: Não Aplicável		
Endereço: AVENIDA CURITIBA 00				CEP: 86930000
Bairro: CENTRO	Município: SAO JOAO DO IVAI			UF: PR

DADOS DO CORRETOR

Corretor: VJOMM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Sucursal: 001	SUSEP: 202034952
---	---------------	------------------

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança: Boleto	Plano de pgto: 1+ 3	Primeira parcela: R\$ 917,63	Demais parcelas: R\$ 917,63
--------------------------	---------------------	------------------------------	-----------------------------

Parcela	Valor	Data
1	R\$ 917,63	22/07/2022
2	R\$ 917,63	29/08/2022
3	R\$ 917,63	28/09/2022
4	R\$ 917,68	28/10/2022

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R\$:	Valor de frac.:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R\$ 3 418,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 252,28	R\$ 3 670,57

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: **Gente Auto Referenciada**. O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

Em consonância com a Circular SUSEP nº 612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do Financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau de relacionamento:
SIM		

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpro integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou
corretor

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 641
CPD: 414626 - 1000
Estudo: 02
Nº Cotação: 0501256544/02
Item: 1

Data / Hora: 25/07/2022 15:07:59
Data do 1º Cálculo: 25/07/2022
Cálculo válido até: 01/08/2022
Versão: 0000
Usuário: 8000

DADOS DO PROPONENTE

Nome: SAO JOAO D'IVAÍ CAMARA DE VEREADORES
CPF/CNPJ: 77.774.644/0001-61
Tipo Pessoa: Jurídica
Segurado é o principal condutor? Não se aplica.

DADOS DO SEGURO

Vigência: das 24h de 25/07/2022 às 24h de 25/07/2023
Cia Renovação: 000
Tipo Seguro: Individual
Cód. Contrato: 000000000000
Produto: Tradicional
Tipo Cliente:
CEP de Pernoite: 86930-000
Bônus: Sem Bônus
Sinistro? Não Quant.: 00

OBJETO DO SEGURO

Tipo do Veículo: Onix Sedan Plus 1.0 12v Tb Fle	Chassi: 9BGEA69H0PG110311	Carroceria: Não
Marca: G M	Licença: AAVISAR	Veic. Transformado? Não
Combustível: Gasolina / Álcool	Chassi Remarcado: Não	Antifurto: Não
Uso Veículo: Comercial/profissional	Código FIPE: 0044997	Acessórios: Não
Equipamentos: Não	Zero KM: 180 Dias	Tipo Semi-Reb.: Não
Ano Fab.: 2022 Ano Mod.: 2023	Nº Portas: 04	
Código: 12890	Data Saída Conc.: 25/07/2022	
	Nº Eixos: 02	

CLÁUSULAS

(001) Cobertura Compreensiva	(108) Assist Auto Dia/Noite - Passeio Ilimitado	(115) Auto Reserva Plus - 15 dias
(056) Danos Morais	(006) Extensão perímetro Mercosul	(068) Dispensa de Vistoria Prévia
(071) Garantia Valor de Novo 180 dias	(081) Acidentes Pessoais de Passageiros	(126) Reparo Rápido
(024) Vidro Protegido Plus		

LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO - LMI (R\$)

AUTO

Veículo: Valor de Mercado Referenciado
Fator de Ajuste: 100 %
Desp. Extraordinárias: Não
Blindagem: 0,00

Kit Gás: 0,00
Dias Paralisação: 0,00
Acessórios: 0,00
Carroceria: 0,00
Equipamentos: 0,00
Bens no Interior do Veículo: 0,00

RCF

D.M.: 200.000,00

D.C.: 200.000,00

G.U.: 0,00

D. Morais: 50.000,00 *e estéticos*APP *o contra-valor*

Morte p/ Passageiro: 20.000,00

Invalidiz p/ Passageiro: 20.000,00

Lotação Oficial: 2

FRANQUIAS (R\$)

Veículo: 3.196,50 (Reduzida)
Kit Gás: 0,00
Para-Brisa: 320,00

Equipamentos: 0,00
Carroceria: 0,00
Vidros Laterais: 165,00

Faróis, Lant., Retr.: 793,00
Faróis XENON/LED: 2.311,00
Lanternas de LED: 928,00

Super Martelinho
Dano Pequeno: 0,00
Dano Grande: 0,00

Reparo Rápido
Dano Pequeno: 160,00
Dano Grande: 240,00

Vidro Traseiro: 320,00
RCF Veículos Rebocados: Não

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
0000000000951340001110999000001000000000000 720810612010010001000000000000

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
 CNPJ: 92.682.038/0001-00
 Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 641
 CPD: 414626 - 1000
 Estudo: 02
 Nº Cotação: 0501256544/02
 Item: 1

Data / Hora: 25/07/2022 15:07:59
 Data do 1º Cálculo: 25/07/2022
 Cálculo válido até: 01/08/2022
 Versão: 0000
 Usuário : 8000

PRÊMIOS (R\$)

Auto: 6.369,30
 Desp. Extraordinárias: 0,00
 Diárias de Paralisação: 0,00
 Kit Gás: 0,00
 Acessórios: 0,00
 Equipamentos: 0,00
 Carroceria: 0,00
 Blindagem: 0,00
 AUTO (A): 6.369,30

Danos Materiais: 622,34
 Danos Corporais: 207,64
 Danos Morais: 68,45
 RCF (B): 898,43
 APP - Morte: 50,18
 APP - Invalidez: 50,18
 APP (C): 100,36

LÍQUIDO (A+B+C): 7.368,09
 Prêmio Residencial: 0,00
 Custo de Emissão: 0,00
 Adic. Fracionamento: 0,00
 IOF: 543,76
 TOTAL: 7.911,85
 CCB: Sim

PAGAMENTO (R\$)

Nº	Débito em Conta		Cartão de Crédito Bradesco Seguros		Cartão de Crédito		Carnê	
	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total
1x	R\$ 7.911,85	R\$ 7.911,85	R\$ 7.516,26	R\$ 7.516,26	R\$ 7.911,85	R\$ 7.911,85	R\$ 7.911,85	R\$ 7.911,85
2x	R\$ 3.955,93	R\$ 7.911,85	R\$ 3.758,13	R\$ 7.516,26	R\$ 3.955,92	R\$ 7.911,85	R\$ 3.955,93	R\$ 7.911,85
3x	R\$ 2.637,28	R\$ 7.911,85	R\$ 2.505,42	R\$ 7.516,26	R\$ 2.637,28	R\$ 7.911,85	R\$ 2.637,28	R\$ 7.911,85
4x	R\$ 1.977,96	R\$ 7.911,85	R\$ 1.879,06	R\$ 7.516,26	R\$ 1.977,96	R\$ 7.911,85	R\$ 1.977,96	R\$ 7.911,85
5x	R\$ 1.582,37	R\$ 7.911,85	R\$ 1.503,25	R\$ 7.516,26	R\$ 1.582,37	R\$ 7.911,85	R\$ 1.740,45	R\$ 8.702,24
6x	R\$ 1.318,64	R\$ 7.911,85	R\$ 1.252,71	R\$ 7.516,26	R\$ 1.318,64	R\$ 7.911,85	R\$ 1.484,52	R\$ 8.907,16
7x	R\$ 1.250,18	R\$ 8.751,29	R\$ 1.073,75	R\$ 7.516,26	R\$ 1.130,26	R\$ 7.911,85	R\$ 1.302,17	R\$ 9.115,24
8x	R\$ 1.112,07	R\$ 8.896,56	R\$ 939,53	R\$ 7.516,26	R\$ 988,98	R\$ 7.911,85	R\$ 1.165,81	R\$ 9.326,48
9x	R\$ 1.004,81	R\$ 9.043,32	R\$ 835,14	R\$ 7.516,26	R\$ 879,09	R\$ 7.911,85	R\$ 1.060,10	R\$ 9.540,89
10x	R\$ 919,15	R\$ 9.191,58	R\$ 751,62	R\$ 7.516,26	R\$ 791,18	R\$ 7.911,85	R\$ 975,84	R\$ 9.758,47

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO
Características do principal condutor

Nome:
 CPF/CNPJ: 000.000.000-00
 Data Nasc.:
 Sexo:
 Estado Civil:

Questionário de Avaliação de Risco

1) - HÁ MAIS DE UM VEÍCULO NA RESIDÊNCIA DO SEGURADO?

R.: Sim

2) - NAO CONSIDERANDO A(S) PESSOA(S) DO SEGURADO E DO PRINCIPAL CONDUTOR, DESEJA COBERTURA PARA OUTRO CONDUTOR ENTRE 18 E 25 ANOS?

R.: SIM, PARA CONDUTORES MASCULINOS OU FEMININOS

3) - O VEICULO PERNOITA EM GARAGEM, CONDOMINIO FECHADO OU ESTACIONAMENTO PROTEGIDO?

R.: SIM, COM PORTAO DE ACIONAMENTO AUTOMATICO OU COM PORTEIRO

4) - QUAL A QUILOMETRAGEM MEDIA RODADA CONDIÇÕES HABITUAIS?

R.: ENTRE 15 E 50 KM/DIA OU ENTRE 500 E 1500 KM/MES

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
 00000000009513400011109990000010000000000000 720810612010010001000000000000

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 641
CPD: 414626 - 1000
Estudo: 02
Nº Cotação: 0501256544/02
Item: 1

Data / Hora: 25/07/2022 15:07:59
Data do 1º Cálculo: 25/07/2022
Cálculo válido até: 01/08/2022
Versão: 0000
Usuário : 8000

Os dados coletados e tratados por meio deste documento serão utilizados única e exclusivamente para fins de cálculo e cotação do seguro e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

Para obter maiores informações sobre como os seus dados pessoais são tratados pela Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, consulte o nosso Aviso de Privacidade disponível para consulta em https://www.bradescoseguranca.com.br/html/seguranca_corporativa/pf/seguranca-informacao/privacidade.shtm.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
00000000009513400011109990000010000000000000 720810612010010001000000000000

Cálculo Online 014XECC | 014UQR/ | 0000000
Chassi Decodificado

VANTAGENS DO SEU BRADESCO SEGURO AUTO**Assistência Auto Dia e Noite**

Nossa equipe especializada chega rápido em qualquer hora ou lugar e oferece serviços de:

- Chaveiro
- Reboque em caso de pane seca, elétrica ou mecânica
- Táxi
- Remoção do Segurado e de seus acompanhantes
- Motorista substituto
- Diárias de hotel
- E mais

**Bradesco Auto Center**

Tranquilidade, rapidez e diversos benefícios para serviços realizados no BAC:

- Desconto/parcelamento da franquia*
(Consulte as opções de desconto e parcelamento no BAC ou com seu corretor.)
- Acordo com crédito em conta para terceiro
- Leve e traz exclusivo para clientes Bradesco*
- Custo diferenciado para aluguel de veículos
- Adicional de diárias no carro reserva*

*Benefícios exclusivos para cliente que optar por oficina referenciada do BAC.

**Clube de Vantagens**

O Clube de Vantagens oferece descontos em lojas on-line e em estabelecimentos conveniados em todo o país, nos mais diversos segmentos.

O segurado não precisa acumular pontos e nem pagar nada por isso. É só se cadastrar em clubedevantagens.bradescoseguros.com.br e aproveitar os benefícios.



5% de desconto para pagamento com cartão de Crédito Bradesco Seguros.

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 641
CPD: 414626 - 1000
Estudo: 02
Nº Cotação: 0501256544/02
Item: 1

Data / Hora: 25/07/2022 15:07:59
Data do 1º Cálculo: 25/07/2022
Cálculo válido até: 01/08/2022
Versão: 0000
Usuário : 8000

A Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados pessoais coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites e finalidades aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável, ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo titular dos dados, por este ou outro instrumento ou, ainda, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento.

Para obter maiores informações sobre como os seus dados pessoais são tratados pela Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, consulte o nosso Aviso de Privacidade disponível para consulta em https://www.bradescoseguranca.com.br/html/seguranca_corporativa/pf/seguranca-informacao/privacidade.shtm.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
000000000009513400011100000000010000000000000 720010012010010001000000000000

Cálculo Online 014XECC | 014UQR/ | 0000000
Chassi Decodificado



PARALEGO
Seguros

Olá, é uma satisfação lhe apresentar nossa cotação. Segue o valor do orçamento.

Qualquer dúvida estamos a disposição. Paralego Seguros estamos cada vez mais perto para você ir cada vez mais longe.

À São João do Ivaí Camara de Vereadores

Segue Cotações solicitadas ONIX PLUS SEDAN 2022/2023

Veículo - Colisão/Incêndio/Roubo 100% FIPE

RCV - Danos Materiais 200.000,00

RCV - Danos Corporais 200.000,00

RCV - Danos Morais - 50.000,00

APP - Acidentes Pessoais por Passageiros - 20.000,00

APP - Invalidez por passageiro - 20.000,00

Carta Verde - Danos Materias - US\$ - 20.000,00

Carta Verde - Danos Corporais - US\$ - 40.000,00

Franquia Obrigatória de R\$ 6.393,00

Assistência ao Veículo - VIP

Guincho - ILIMITADO.

Carro reserva - 15 dias

Cobertura Especial para Vidros ---VIP

Valor total de R\$ 13.906,08 podendo ser parcelado em 10X sem juros no cartão de crédito, 06X débito em conta corrente ou 04X no boleto bancário.

Perfil de Condutor - INDETERMINADO.

Possui garagem/estacionamento fechado para o veículo segurado? SIM.

Não Considerando a(s) pessoa(s) do segurado e do principal condutor, deseja cobertura para outro condutor entre 18 e 25 anos?

R.: SIM, para condutores masculinos e femininos.

O veículo é utilizado para: VEICULOS OFICIAIS.

Validade da cotação - 7 dias

São João do Ivaí, 22 de julho de 2022.

José Eneo Paralego Filho

Paralego Corretora de Seguros LTDA.

José Eneo Paralego Filho

☎ (43) 99913-5110

✉ paralego@paralego.com.br

📱 [@paralegocorretora](#)



PARALEGO
Seguros

Olá, é uma satisfação lhe apresentar nossa cotação. Segue o valor do orçamento.

Qualquer dúvida estamos a disposição. Paralego Seguros estamos cada vez mais perto para você ir cada vez mais longe.

À São João do Ivaí Camara de Vereadores

Segue Cotações solicitadas ONIX PLUS SEDAN 2022/2023.

Veículo - Colisão/Incêndio/Roubo 100% FIPE

RCV - Danos Materiais 200.000,00

RCV - Danos Corporais 200.000,00

RCV - Danos Morais – 50.000,00

APP - Acidentes Pessoais por Passageiros – 20.000,00

APP – Invalidez por passageiro – 20.000,00

Carta Verde – Danos Materias – US\$ - 20.000,00

Carta Verde – Danos Corporais – US\$ - 40.000,00

Franquia Reduzida de R\$ 3.196,50

Assistência ao Veículo – VIP

Guincho - ILIMITADO.

Carro reserva - 15 dias

Cobertura Especial para Vidros ---VIP

Valor total de R\$ 17.019,11 podendo ser parcelado em 10X sem juros no cartão de crédito, 06X débito em conta corrente ou 04X no boleto bancário.

Perfil de Condutor – INDETERMINADO.

Não Considerando a(s) pessoa(s) do segurado e do principal condutor, deseja cobertura para outro condutor entre 18 e 25 anos?

R.: SIM, para condutores masculinos e femininos.

O veículo é utilizado para: VEICULOS OFICIAIS.

Validade da cotação – 7 dias

São João do Ivaí, 22 de julho de 2022.

José Eneo Paralego Filho

Paralego Corretora de Seguros LTDA.

José Eneo Paralego Filho

☎ (43) 99913-5110

✉ paralego@paralego.com.br

📱 @paralegocorretora

Olá, é uma satisfação lhe apresentar nossa cotação. Segue o valor do orçamento.

Qualquer dúvida estamos a disposição. Paralego Seguros estamos cada vez mais perto para você ir cada vez mais longe.

À São João do Ivaí Camara de Vereadores

Segue Cotações solicitadas ONIX PLUS SEDAN 2022/2023

Veículo - Colisão/Incêndio/Roubo 100% FIPE

RCV - Danos Materiais 250.000,00

RCV - Danos Corporais 250.000,00

RCV - Danos Morais – 50.000,00

APP - Acidentes Pessoais por Passageiros – 5.000,00

APP – Invalidez por passageiro – 5.000,00

Franquia Normal de R\$ 6.393,00

Assistência ao Veículo – VIP

15 dias de carro reserva e guincho ILIMITADO.

Cobertura Especial para Vidros ---VIP

Valor total de R\$ 14.780,04 podendo ser parcelado em 10X sem juros no cartão de crédito, 06X débito em conta corrente ou 04X no boleto bancário.

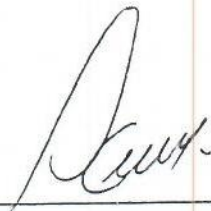
Perfil de Condutor – INDETERMINADO.

Possui garagem/estacionamento fechado para o veículo segurado? NÃO.

Residem com o principal condutor, pessoas na faixa etária entre 18 a 24 anos que possam conduzir o veículo segurado: SIM

O veículo é utilizado para: VEICULOS OFICIAIS.

São João do Ivaí, 13 de Julho de 2022.



José Eneo Paralego Filho

Paralego Corretora de Seguros LTDA.

José Eneo Paralego Filho

☎ (43) 99913-5110

✉ paralego@paralego.com.br

📱 [@paralegocorretora](#)



PARALEGO
Seguros

Olá, é uma satisfação lhe apresentar nossa cotação. Segue o valor do orçamento.

Qualquer dúvida estamos a disposição. Paralego Seguros estamos cada vez mais perto para você ir cada vez mais longe.

À São João do Ivaí Camara de Vereadores

Segue Cotações solicitadas ONIX PLUS SEDAN 2022/2023

Veículo - Colisão/Incêndio/Roubo 100% FIPE

RCV - Danos Materiais 250.000,00

RCV - Danos Corporais 250.000,00

RCV - Danos Morais - 50.000,00

APP - Acidentes Pessoais por Passageiros - 5.000,00

APP - Invalidez por passageiro - 5.000,00

Franquia Reduzida de R\$ 3.196,50

Assistência ao Veículo - VIP

15 dias de carro reserva e guincho ILIMITADO.

Cobertura Especial para Vidros ---VIP

Valor total de R\$ 18.076,04 podendo ser parcelado em 10X sem juros no cartão de crédito, 06X débito em conta corrente ou 04X no boleto bancário.

Perfil de Condutor - INDETERMINADO.

Possui garagem/estacionamento fechado para o veículo segurado? NÃO.

Residem com o principal condutor, pessoas na faixa etária entre 18 a 24 anos que possam conduzir o veículo segurado: SIM

O veículo é utilizado para: VEICULOS OFICIAIS.

São João do Ivaí, 13 de Julho de 2022.

José Eneo Paralego Filho

Paralego Corretora de Seguros LTDA.

José Eneo Paralego Filho

☎ (43) 99913-5110

✉ paralego@paralego.com.br

📘 @paralegocorretora

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 641
CPD: 425191 - 1000
Estudo: 01
Nº Cotação: 0497149334/01
Item: 1

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Data / Hora: 12/07/2022 14:55:33
Data do 1º Cálculo: 12/07/2022
Cálculo válido até: 19/07/2022
Versão: 0000
Usuário: 8000

DADOS DO PROPONENTE

Nome: SAO JOAO DOVAI CAMARA DE VEREADORES
CPF/CNPJ: 77.774.644/0001-61
Tipo Pessoa: Jurídica
Segurado é o principal condutor? Não se aplica.

DADOS DO SEGURO

Vigência: das 24h de 12/07/2022 às 24h de 12/07/2023
Cia Renovação: 000
Tipo Seguro: Individual
Cód. Contrato: 000000000000
Produto: Tradicional
Tipo Cliente:
CEP de Pernoite: 86930-000
Bônus: Sem Bônus
Sinistro? Não Quant: 00

OBJETO DO SEGURO

Tipo do Veículo: Onix Sedan Plus 1.0 12v Tb Fle
Marca: G M
Combustível: Gasolina / Álcool
Uso Veículo: Comercial/profissional
Equipamentos: Não
Ano Fab.: 2022 Ano Mod.: 2023
Código: 12890

Chassi: 9BGEA69H0PG110311
Licença: AAVISAR
Chassi Remarcado: Não
Código FIPE: 0044997
Zero KM: 90 Dias
Nº Portas: 04
Data Saída Conc.: 12/07/2022
Nº Eixos: 02

Carroceria: Não
Veic. Transformado? Não
Antifurto: Não
Acessórios: Não
Tipo Semi-Reb.: Não

CLÁUSULAS

(001) Cobertura Compreensiva
(056) Danos Morais
(070) Garantia Valor de Novo 90 dias

(108) Assist Auto Dia/Noite - Passeio Ilimitado
(006) Extensão perímetro Mercosul
(081) Acidentes Pessoais de Passageiros

(111) Auto Reserva - 15 dias
(068) Dispensa de Vistoria Prévia
(024) Vidro Protegido Plus

LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO - LMI (R\$)

AUTO

Veículo: Valor de Mercado Referenciado
Fator de Ajuste: 100 %
Desp. Extraordinárias: Não
Blindagem: 0,00

Kit Gás: 0,00
Dias Paralisação: 0,00
Acessórios: 0,00
Carroceria: 0,00
Equipamentos: 0,00
Bens no Interior do Veículo: 0,00

RCF
D.M.: 300.000,00
D.C.: 300.000,00
G.U.: 0,00
D. Morais: 50.000,00

APP
Morte p/ Passageiro: 5.000,00
Invalidez p/ Passageiro: 5.000,00
Lotação Oficial: 2

FRANQUIAS (R\$)

Veículo: 3.196,50 (Reduzida)
Kit Gás: 0,00
Para-Brisa: 320,00
Super Martelinho
Dano Pequeno: 0,00
Dano Grande: 0,00

Equipamentos: 0,00
Carroceria: 0,00
Vidros Laterais: 165,00
Reparo Rápido
Dano Pequeno: 0,00
Dano Grande: 0,00

Faróis, Lant., Retr.: 793,00
Faróis XENON/LED: 2.311,00
Lanternas de LED: 928,00
Vidro Traseiro: 320,00
RCF Veículos Rebocados: Não

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
000000000095134000111099900000100000000000000 720810612010010001000000000000

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 641
CPD: 425191 - 1000
Estudo: 01
Nº Cotação: 0497149334/01
Item: 1

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Data / Hora: 12/07/2022 14:55:33
Data do 1º Cálculo: 12/07/2022
Cálculo válido até: 19/07/2022
Versão: 0000
Usuário: 8000

PRÊMIOS (R\$)

Auto: 6.501,05
Desp. Extraordinárias: 0,00
Diárias de Paralisação: 0,00
Kit Gás: 0,00
Acessórios: 0,00
Equipamentos: 0,00
Carroceria: 0,00
Blindagem: 0,00
AUTO (A): 6.501,05

Danos Materiais: 820,24
Danos Corporais: 243,83
Danos Morais: 68,45
RCF (B): 1.132,52

APP - Morte: 12,54
APP - Invalidez: 12,54
APP (C): 25,08

LÍQUIDO (A+B+C): 7.658,65
Prêmio Residencial: 0,00
Custo de Emissão: 0,00
Adic. Fracionamento: 0,00
IOF: 565,20
TOTAL: 8.223,85
CCB: Sim

PAGAMENTO (R\$)

Nº	Débito em Conta		Cartão de Crédito Bradesco Seguros		Cartão de Crédito		Carnê	
	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total
1x	R\$ 8.223,85	R\$ 8.223,85	R\$ 7.812,66	R\$ 7.812,66	R\$ 8.223,85	R\$ 8.223,85	R\$ 8.223,85	R\$ 8.223,85
2x	R\$ 4.111,93	R\$ 8.223,85	R\$ 3.906,33	R\$ 7.812,66	R\$ 4.111,92	R\$ 8.223,85	R\$ 4.111,93	R\$ 8.223,85
3x	R\$ 2.741,28	R\$ 8.223,85	R\$ 2.604,22	R\$ 7.812,66	R\$ 2.741,28	R\$ 8.223,85	R\$ 2.741,28	R\$ 8.223,85
4x	R\$ 2.055,96	R\$ 8.223,85	R\$ 1.953,16	R\$ 7.812,66	R\$ 2.055,96	R\$ 8.223,85	R\$ 2.055,96	R\$ 8.223,85
5x	R\$ 1.644,77	R\$ 8.223,85	R\$ 1.562,53	R\$ 7.812,66	R\$ 1.644,77	R\$ 8.223,85	R\$ 1.809,08	R\$ 9.045,41
6x	R\$ 1.370,64	R\$ 8.223,85	R\$ 1.302,11	R\$ 7.812,66	R\$ 1.370,64	R\$ 8.223,85	R\$ 1.543,07	R\$ 9.258,41
7x	R\$ 1.299,48	R\$ 9.096,40	R\$ 1.116,09	R\$ 7.812,66	R\$ 1.174,83	R\$ 8.223,85	R\$ 1.353,53	R\$ 9.474,70
8x	R\$ 1.155,92	R\$ 9.247,39	R\$ 976,58	R\$ 7.812,66	R\$ 1.027,98	R\$ 8.223,85	R\$ 1.211,78	R\$ 9.694,27
9x	R\$ 1.044,43	R\$ 9.399,94	R\$ 868,07	R\$ 7.812,66	R\$ 913,76	R\$ 8.223,85	R\$ 1.101,90	R\$ 9.917,14
10x	R\$ 955,40	R\$ 9.554,06	R\$ 781,26	R\$ 7.812,66	R\$ 822,38	R\$ 8.223,85	R\$ 1.014,33	R\$ 10.143,29

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Características do principal condutor

Nome:
CPF/CNPJ: 000.000.000-00
Data Nasc.:
Sexo:
Estado Civil:

Questionário de Avaliação de Risco

1) - HÁ MAIS DE UM VEÍCULO NA RESIDÊNCIA DO SEGURADO?

R.: Não

2) - NÃO CONSIDERANDO A(S) PESSOA(S) DO SEGURADO E DO PRINCIPAL CONDUTOR, DESEJA COBERTURA PARA OUTRO CONDUTOR ENTRE 18 E 25 ANOS?

R.: SIM, PARA CONDUTORES MASCULINOS OU FEMININOS

3) - O VEÍCULO PERNOITA EM GARAGEM, CONDOMÍNIO FECHADO OU ESTACIONAMENTO PROTEGIDO?

R.: Não

4) - QUAL A QUILOMETRAGEM MÉDIA RODADA CONDIÇÕES HABITUAIS?

R.: MAIS DE 50 KM/DIA OU MAIS DE 1500 KM/MES

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
0000000009513400011109990000010000000000000 720810612010010001000000000000

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 641
CPD: 425191 - 1000
Estudo: 01
Nº Cotação: 0497149334/01
Item: 1

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Data / Hora: 12/07/2022 14:55:33
Data do 1º Cálculo: 12/07/2022
Cálculo válido até: 19/07/2022
Versão: 0000
Usuário : 8000

Os dados coletados e tratados por meio deste documento serão utilizados única e exclusivamente para fins de cálculo e cotação do seguro e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

Para obter maiores informações sobre como os seus dados pessoais são tratados pela Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, consulte o nosso Aviso de Privacidade disponível para consulta em (https://www.bradescoseguranca.com.br/html/seguranca_corporativa/pf/seguranca-informacao/privacidade.shtm).

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.

0000000000951340001110999000001000000000000 720810612010010001000000000000

VANTAGENS DO SEU BRADESCO SEGURO AUTO



Assistência Auto Dia e Noite

Nossa equipe especializada chega rápido em qualquer hora ou lugar e oferece serviços de:

- Chaveiro
- Reboque em caso de pane seca, elétrica ou mecânica
- Táxi
- Remoção do Segurado e de seus acompanhantes
- Motorista substituto
- Diárias de hotel
- E mais



Bradesco Auto Center

Tranquilidade, rapidez e diversos benefícios para serviços realizados no BAC:

- Desconto/parcelamento da franquia*
(Consulte as opções de desconto e parcelamento no BAC ou com seu corretor.)
- Acordo com crédito em conta para terceiro
- Leve e traz exclusivo para clientes Bradesco*
- Custo diferenciado para aluguel de veículos
- Adicional de diárias no carro reserva*

*Benefícios exclusivos para cliente que optar por oficina referenciada do BAC.



Clube de Vantagens

O Clube de Vantagens oferece descontos em lojas on-line e em estabelecimentos conveniados em todo o país, nos mais diversos segmentos.

O segurado não precisa acumular pontos e nem pagar nada por isso. É só se cadastrar em clubedevantagens.bradescoseguros.com.br e aproveitar os benefícios.



5% de desconto para pagamento com cartão de Crédito Bradesco Seguros.

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 641
CPD: 425191 - 1000
Estudo: 01
Nº Cotação: 0497149334/01
Item: 1

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Data / Hora: 12/07/2022 14:55:33
Data do 1º Cálculo: 12/07/2022
Cálculo válido até: 19/07/2022
Versão: 0000
Usuário : 8000

A Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados pessoais coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites e finalidades aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo titular dos dados, por este ou outro instrumento ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento.

Para obter maiores informações sobre como os seus dados pessoais são tratados pela Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, consulte o nosso Aviso de Privacidade disponível para consulta em https://www.bradescoseguranca.com.br/html/seguranca_corporativa/pf/seguranca-informacao/privacidade.shtm.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
000000000095134000110999000001000000000000 72081061201001000100000000000



gente
seguradora

CNPJ: 90.180.605/0001-02

PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A/O): CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAI
CNPJ: 77.774.644/0001-61

OBJETO: Prestação de Serviços de Contratação de Seguros Automotivos de 1 veículo(s) pertencentes a(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAI CNPJ 77.774.644/0001-61, conforme especificações e obrigações constantes no Termo de Referência;

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Insc. Estadual: Isento

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 450 Bairro: Centro Histórico

Telefone/Fax: (51) 3023-8888

Dados para crédito/deposito bancário:

Banco Brasil

Agência: 2794-4 - Conta Corrente: 706058-0

Favorecido: Gente Seguradora S/A

Dados para Assinatura do Contrato

Nome: Marcelo Wais

Cargo: Diretor

RG: 7009036166 - SSP/RS

CPF: 632.005.380-15

E-mail institucional: licitacao@genteseguradora.com.br

Valor Total da Proposta:

R\$ 1.420,03

Forma de Pagamento: 0+30 (trinta) dias.

Vigência: 12 (Doze) meses

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias contados da data da entrega da proposta.

Endereço: Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200/202 - Bela Vista - Porto Alegre/RS
Data de nascimento: 17/01/1972
Telefone: (51) 3023-8888

Nacionalidade: Brasileira
E-mail Pessoal: lira@outlook.com.br



gente
seguradora

90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S.A.

RUA MARECHAL FLORIANO
PEIXOTO, 450 - CENTRO
HISTORICO - CEP 90020-060
PORTO ALEGRE - RS

CONESP CORRETORA DE SEGUROS
DAYANE SEIXAS

Corretora de Seguros

Telefone: (11) 2366-4125

E-mail: licitacao@conespseguros.com.br



gente
seguradora

CNPJ: 90.180.605.0001/02

Nº Item	Marca	Modelo	Ano/Mod	Placa	Chassi	Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto	Franquia Obrigatória	Franquia de Vidros	Custo Unitário
1	CHEVROLET	ONIX PLUS TURBO AT	2022/2023	S/P	9BGEA69H0PG110311	100% TABELA FIPE	R\$ 3.900,00	R\$ 160,00	R\$ 1.420,03
COBERTURAS									
RCF - DANOS MATERIAIS				R\$	300.000,00				
RCF - DANOS CORPORAIS				R\$	300.000,00				
RCF - DANOS MORAIS				R\$	50.000,00				
APP - MORTE ACIDENTAL				R\$	20.000,00				
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL				R\$	20.000,00				
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES				R\$	20.000,00				
CHAVEIRO				NÃO CONTRATADO					
TROCA DE PNEU				CONTRATADO					
CARGA DE BATERIA				CONTRATADO					
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)				CONTRATADO					
LANTERNAS				CONTRATADO					
FARÓIS				CONTRATADO					
RETROVISORES				CONTRATADO					
PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO				CONTRATADO					
VIDROS LATERAIS				CONTRATADO					
GUINCHO LIMITADO				CONTRATADO					



gente
seguradora



gente
seguradora



Orçamento de Seguro Auto
PESSOA JURÍDICA

Orçamento: 3005158786-3-1

CNPJ: 61.198.164.0001/60

Orçamento válido 11/08/2022

Processo SUSEP: 15414.100233/2004-59

Realizado em 22/07/2022

COBERTURAS

COBERTURAS AUTO

Vidros	LMI (indenização)	Franquia	Var. de Opcionais	Depreciação	Valor do Prêmio
76 - VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS	R\$ 15.000,00	*	-	-	R\$ 343,03

*Franquias: Vidro Para-Brisa: R\$ 364,00 / Vidro Traseiros: R\$ 351,00 / Faróis Convencionais: R\$ 430,00 / Faróis de LED: R\$ 1.403,00 / Faróis de Xenon: R\$ 1.403,00 / Lanternas Convencionais: R\$ 299,00 / Lanternas de LED: R\$ 495,00 / Vidros Laterais: R\$ 154,00 / Retrovisores: R\$ 391,00

RCF	LMI (indenização)	Franquia	Var. de Opcionais	Depreciação	Valor do Prêmio
RCFV - DANOS CORPORAIS	R\$ 200.000,00	-	-	-	R\$ 89,84
RCFV - DANOS MATERIAIS	R\$ 200.000,00	-	-	-	R\$ 742,46
APP					
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS	R\$ 20.000,00	-	-	-	R\$ 161,44
Danos Morais					
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS	R\$ 50.000,00	-	-	-	R\$ 131,87

COBERTURAS ADICIONAIS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS

46 - COMPLETO MAIS - ASSISTÊNCIA KM ILIMITADO / SERVIÇOS À EMPRESA	R\$ 65,19
CARRO RESERVA PORTE BÁSICO - COMPLETO 15 DIAS	R\$ 51,75
COLETA DE DOCUMENTOS (MOTO COLETA)	Gratuita
EXTENSÃO DE PERÍMETRO	Gratuita
REPOSIÇÃO DE 0KM POR 6 MESES	Gratuita
TAXA ESPECIAL NA PORTO SEGURO FINANCEIRA	Gratuita

Descontos aplicados no Orçamento:

Desconto Promocional: **10.00%**

Prêmio Total Líquido: **R\$ 10.647,44**

IOF: **+ R\$ 785,78**

Prêmio Total: **R\$ 11.433,22**

FORMAS DE PAGAMENTO

TODAS CARTÃO DE CRÉDITO PORTO SEGURO SEM DESCONTO

1x	2x	3x	4x	5x	6x	7x	8x	9x	10x	11x	12x
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
11.433,22 (s/ juros)	5.716,61 (s/ juros)	3.811,07 (s/ juros)	2.858,31 (s/ juros)	2.286,64 (s/ juros)	1.905,54 (s/ juros)	1.633,32 (s/ juros)	1.429,15 (s/ juros)	1.270,36 (s/ juros)	1.143,32 (s/ juros)	1.039,38 (s/ juros)	952,77 (s/ juros)

TODAS CARTÃO DE CRÉDITO - DEMAIS BANDEIRAS

1x	2x	3x	4x	5x	6x	7x	8x	9x	10x	11x	12x
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
11.433,22 (s/ juros)	5.716,61 (s/ juros)	3.811,07 (s/ juros)	2.858,31 (s/ juros)	2.286,64 (s/ juros)	1.905,54 (s/ juros)	1.762,51 juros (R\$ 842,21)	1.615,37 juros (R\$ 1.387,36)	1.460,66 juros (R\$ 1.594,99)	1.337,12 juros (R\$ 1.804,74)	-	-

Uso Interno da Cia

20220811.08.0010C.0000A.0000G

CPF/CNPJ: 77774644/0001-61

Impresso 22/07/2022 15:23

09738J Pag. 2 de 4



Orçamento de Seguro Auto
PESSOA JURÍDICA

Orçamento: 3005158786-3-1

CNPJ: 61.198.164.0001/60

Orçamento válido 11/08/2022

Processo SUSEP: 15414.100233/2004-59

Realizado em 22/07/2022

COBERTURAS

COBERTURAS AUTO

Vidros

LMI (indenização)

Franquia

Var. de Opcionais

Depreciação

Valor do Prêmio

76 - VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS

R\$ 15.000,00

*

-

-

R\$ 343,03

*Franquias: Vidro Para-Brisa: R\$ 364,00 / Vidro Traseiros: R\$ 351,00 / Faróis Convencionais: R\$ 430,00 / Faróis de LED: R\$ 1.403,00 / Faróis de Xenon: R\$ 1.403,00 / Lanternas Convencionais: R\$ 299,00 / Lanternas de LED: R\$ 495,00 / Vidros Laterais: R\$ 154,00 / Retrovisores: R\$ 391,00

RCF

LMI (indenização)

Franquia

Var. de Opcionais

Depreciação

Valor do Prêmio

RCFV - DANOS CORPORAIS

R\$ 200.000,00

-

-

-

R\$ 89,84

RCFV - DANOS MATERIAIS

R\$ 200.000,00

-

-

-

R\$ 742,46

APP

ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS

R\$ 20.000,00

-

-

-

R\$ 161,44

Danos Morais

DANOS MORAIS E ESTÉTICOS

R\$ 50.000,00

-

-

-

R\$ 131,87

COBERTURAS ADICIONAIS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS

46 - COMPLETO MAIS - ASSISTÊNCIA KM ILIMITADO / SERVIÇOS À EMPRESA

R\$ 65,19

CARRO RESERVA PORTE BÁSICO - COMPLETO 15 DIAS

R\$ 51,75

COLETA DE DOCUMENTOS (MOTO COLETA)

Gratuita

EXTENSÃO DE PERÍMETRO

Gratuita

REPOSIÇÃO DE 0KM POR 6 MESES

Gratuita

TAXA ESPECIAL NA PORTO SEGURO FINANCEIRA

Gratuita

Descontos aplicados no Orçamento:

Desconto Promocional: **10.00%**

Prêmio Total Líquido: **R\$ 10.647,44**

IOF: **+ R\$ 785,78**

Prêmio Total: **R\$ 11.433,22**

FORMAS DE PAGAMENTO

TODAS CARTÃO DE CRÉDITO PORTO SEGURO SEM DESCONTO

1x	2x	3x	4x	5x	6x	7x	8x	9x	10x	11x	12x
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
11.433,22 (s/ juros)	5.716,61 (s/ juros)	3.811,07 (s/ juros)	2.858,31 (s/ juros)	2.286,64 (s/ juros)	1.905,54 (s/ juros)	1.633,32 (s/ juros)	1.429,15 (s/ juros)	1.270,36 (s/ juros)	1.143,32 (s/ juros)	1.039,38 (s/ juros)	952,77 (s/ juros)

TODAS CARTÃO DE CRÉDITO - DEMAIS BANDEIRAS

1x	2x	3x	4x	5x	6x	7x	8x	9x	10x	11x	12x
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
11.433,22 (s/ juros)	5.716,61 (s/ juros)	3.811,07 (s/ juros)	2.858,31 (s/ juros)	2.286,64 (s/ juros)	1.905,54 (s/ juros)	1.762,51 (s/ juros)	1.615,37 (s/ juros)	1.460,66 (s/ juros)	1.337,12 (s/ juros)	-	-
						(R\$ 842,21)	(R\$ 1.387,36)	(R\$ 1.594,99)	(R\$ 1.804,74)		

Uso Interno da Cia

20220811.08.0010C.0000A.0000G

CPF/CNPJ: 77774644/0001-61

Impresso: 22/07/2022 15:23

09738J Pag. 2 de 4



Porto

Orçamento de Seguro Auto
PESSOA JURÍDICA

Orçamento: 3005158786-3-1

Processo SUSEP: 15414.100233/2004-59

Realizado em 22/07/2022

CNPJ: 61.198.164.0001/60

Orçamento válido 11/08/2022

FORMAS DE PAGAMENTO

CC TODAS DÉBITO C. CORRENTE

1x	2x	3x	4x	5x	6x	7x	8x	9x	10x	11x	12x
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
11.433,22	5.716,61	3.811,07	2.858,31	2.406,24	2.030,73	1.762,51	1.615,37	1.460,66	1.337,12	1.236,14	1.152,28
(s/juros)	(s/juros)	(s/juros)	(s/juros)	juros (R\$ 556,86)	juros (R\$ 699,54)	juros (R\$ 842,21)	juros (R\$ 1.387,36)	juros (R\$ 1.594,99)	juros (R\$ 1.804,74)	juros (R\$ 2.015,56)	juros (R\$ 2.229,57)

CC 1 BOLETO / DEMAIS CARNÊ

1x	2x	3x	4x	5x	6x	7x	8x	9x	10x	11x	12x
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
-	5.716,61	3.811,07	2.858,31	2.518,51	2.148,87	1.885,66	1.688,69	1.535,99	1.414,29	1.315,13	-
	(s/juros)	(s/juros)	(s/juros)	juros (R\$ 1.079,85)	juros (R\$ 1.359,68)	juros (R\$ 1.645,03)	juros (R\$ 1.933,58)	juros (R\$ 2.226,38)	juros (R\$ 2.523,44)	juros (R\$ 2.824,77)	

CC 1 BOLETO / DEMAIS C. CORRENTE

1x	2x	3x	4x	5x	6x	7x	8x	9x	10x	11x	12x
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
11.433,22	5.716,61	3.811,07	2.858,31	2.406,24	2.030,73	1.762,51	1.615,37	1.460,66	1.337,12	1.236,14	1.152,28
(s/juros)	(s/juros)	(s/juros)	(s/juros)	juros (R\$ 556,86)	juros (R\$ 699,54)	juros (R\$ 842,21)	juros (R\$ 1.387,36)	juros (R\$ 1.594,99)	juros (R\$ 1.804,74)	juros (R\$ 2.015,56)	juros (R\$ 2.229,57)

CC 1 DÉBITO C. CORRENTE / DEMAIS CARNÊ

1x	2x	3x	4x	5x	6x	7x	8x	9x	10x	11x	12x
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
11.433,22	5.716,61	3.811,07	2.858,31	2.518,51	2.148,87	1.885,66	1.688,69	1.535,99	1.414,29	1.315,13	1.232,88
(s/juros)	(s/juros)	(s/juros)	(s/juros)	juros (R\$ 1.079,85)	juros (R\$ 1.359,68)	juros (R\$ 1.645,03)	juros (R\$ 1.933,58)	juros (R\$ 2.226,38)	juros (R\$ 2.523,44)	juros (R\$ 2.824,77)	juros (R\$ 3.130,35)

Para a forma de pagamento Cartão de Crédito são aceitas as seguintes bandeiras: Mastercard, Visa, Dinners e Elo.



Pagamento A VISTA com Boleto: R\$ 11.433,22

CLÁUSULAS (ATENÇÃO AOS AVISOS)

- Prezado Corretor, o risco está sujeito a análise a cada nova transmissão de orçamento/proposta.
- Quando contratada, a cobertura de Vidros está sujeita a análise, se constataremos avarias nos vidros, lanternas, faróis ou retrovisores na vistoria prévia, a cobertura será removida na emissão da apólice automaticamente.
- Quando contratada, a cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículo - Danos Corporais (RCFV-DV) não abrange danos morais e estéticos, este é um risco excluído.
- Quando contratada, a cobertura de Danos Morais e Estéticos garantirá até o limite contratado, reembolso de indenização paga a terceiros, em decorrência de danos morais e estéticos por envolvimento em acidente de trânsito, coberto e indenizável.
- Quando contratada, a cobertura de Blindagem garantirá o reembolso até o limite contratado do valor da blindagem do veículo, conforme Condições Gerais. Para veículos com blindagem de série e com valor incorporado no valor de referência do veículo, não será necessário a contratação de verba adicional.
- Quando contratada, a cobertura de Acidentes Pessoais por Passageiro, o valor máximo contratado é considerado por passageiro até o limite de lotação do veículo. Além disso, nos orçamentos Porto Seguro, inclui cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado.

CPF/CNPJ: 77774644/0001-61

Impresso: 22/07/2022 15:23

09738J Pag. 3 de 4

Uso Interno de Cia

20220811.08.0010C.0000A.0000G



ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONTEÚDO DO QUESTIONÁRIO

Pergunta - Possui um ou mais dos dispositivos antifurto/anti-roubo abaixo instalados no veículo?

- Exemplos de dispositivos: Rastreador ou Bloqueador ou Localizador: Considerar como DEMAIS RASTREADORES ACEITOS PELA SEGURADORA somente os rastreadores que constam na lista de dispositivos aceitos, constante no Manual de Operação do Corretor, Site da Seguradora ou disponível nos sistemas de cálculos, mencionando o nome do dispositivo no momento do orçamento e/ou na emissão da apólice. Considerar a resposta como "Outros" para os demais dispositivos do tipo Rastreador/Bloqueador/Localizador não aceitos pela Seguradora. Porto Seguro - Transponder: Ex.: PS260, PS960 e PS960G "chaveiro". Instalados pela Porto Seguro. Seal Car: Plaquetas em aço inoxidável contendo a identificação do veículo e fixadas em pontos não visíveis externamente. Vacina Antifurto III, Pinalacre ou Pinado: É a gravação em baixo relevo da identificação do veículo em pontos específicos não visíveis externamente. Considerar na opção de resposta "Outros" os dispositivos originais de fábrica tais como: Fiat code, imobilizador PETS (FORD), transponder (GM), imobilizador de ignição (VW), dispositivos do tipo: alarmes sonoros, trava carneiro, multi-lock, corta ignição Porto Seguro antigo - AFC. A gravação do número de chassi e placas nos vidros do veículo, travas elétricas e travas manuais, não devem ser considerados como dispositivo antifurto/antirroubo como resposta a esta pergunta. Quando se tratar de rastreador original de Fábrica o serviço de rastreamento/localização deverá ser ativado pelo Segurado junto a Montadora.

A Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais se reserva no direito de auditar as informações prestadas neste questionário. Visite o nosso site: <http://www.portoseguro.com.br> - SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento) 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) Capital 24 horas: Grande São Paulo: (11) 3366 3333 - Outras Regiões: 0300 33 76786 - Ouvidoria 0800 7271184



Orçamento de Seguro Auto
PESSOA JURÍDICA

Orçamento: 3005162066-1-1

Processo SUSEP: 15414.100233/2004-59

Realizado em 22/07/2022

CNPJ: 61.198.164.0001/60

Orçamento válido 11/08/2022

SAO JOAO DOIVAI CAMARA DE VEREADORES,

Obrigado por solicitar um orçamento para seu veículo com a PORTO SEGURO. A seguir você conhecerá todos os benefícios que temos para oferecer, as formas de pagamento que melhor lhe convém, além de todos os detalhes das coberturas. Confira os dados abaixo e se seu perfil está de acordo com o informado.

PROPONENTE

Proponente / Segurado(a)

SAO JOAO DOIVAI CAMARA DE VEREADORES

CNPJ

77.774.644/0001-61

CORRETOR

Corretor

SUPERAUTO ADM E CORRETORA DE SEGUROS
LTD

SUSEP

09738J

Telefone

44-3226-6005

E-mail

superautoseguros@superautoseguros.com.br

*Modalidades de remuneração poderão se aplicar ao relacionamento entre a seguradora e o intermediário, conforme políticas internas.

SEGURO

Tipo de Operação

SEGURO NOVO

Segmento

PESSOA JURÍDICA

Sucursal

-

Apólice

-

Item

-

Vigência

22/07/2022 até 22/07/2023 (365 dias)

Bônus Único

CLASSE 0

Origem do Bônus

-

VEÍCULO

Veículo

5953 - CHEVROLET NOVO ONIX SEDAN PLUS 1.0 12V TB

Ano Fabricação / Modelo

2022 / 2023

Portas/Combustível

4 / GASOLINA/ALCOOL

Placa

-

Chassi

9BGEA69H0PG110311

Fipe

44997

Categoria

10 - VEICULOS DE PASSEIO

Veículo 0 Km

S

Veículo Blindado

NÃO POSSUI BLINDAGEM

Isenção Fiscal

SEM ISENÇÃO

Uso

COMERCIAL

Quantidade de Passageiros

5

Câmbio Automático

SIM

Kit-Gás

NÃO

Veículo de Pessoa com Deficiência

NÃO

Renavam

-

QUESTIONÁRIO

O Principal Condutor é a pessoa que utiliza o veículo no mínimo 85% do tempo da semana. Caso existam outras pessoas que utilizem o veículo por mais do que 15% do tempo na semana, deve-se considerar o mais jovem como o Principal Condutor, sob a pena de perder o direito à indenização.

Nome do principal Condutor: -

CPF: -

CEP PERNOITE: 86930-000

- Possui um ou mais dos dispositivos antifurto/anti-roubo abaixo instalados no veículo?: NÃO

COBERTURAS

COBERTURAS AUTO

Casco	LMI (Indenização)	Franquia	Var. de Opcionais	Depreciação	Valor do Prêmio
COMPREENSIVA	100.00%	R\$ 4.625,00	0.00%	0.00%	R\$ 6.793,44
Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto					

Foram oferecidas ao Segurado duas opções para a contratação do seguro Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado. A opção escolhida foi indenização por Valor de Mercado Referenciado. Em caso de indenização integral, a mesma, será de 100.00% do valor do veículo referência da tabela FIPE divulgada no site www.fipe.org.br, vigente na data da indenização e região de contratação. Caso esta tabela seja extinta a indenização ocorrerá com base na tabela Molicar divulgada no site www.molicar.com.br.
Franquia: Obrigatória



Porto

Orçamento de Seguro Auto

PESSOA JURÍDICA

Orçamento: 3005162066-1-1

CNPJ: 61.198.164.0001/60

Orçamento válido 11/08/2022

Processo SUSEP: 15414.100233/2004-59

Realizado em 22/07/2022

COBERTURAS

COBERTURAS AUTO

Vidros	LMI (indenização)	Franquia	Var. de Opcionais	Depreciação	Valor do Prêmio
76 - VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS	R\$ 15.000,00	*	-	-	R\$ 202,61

*Franquias: Vidro Para-Brisa: R\$ 364,00 / Vidro Traseiros: R\$ 351,00 / Faróis Convencionais: R\$ 430,00 / Faróis de LED: R\$ 1.403,00 / Faróis de Xenon: R\$ 1.403,00 / Lanternas Convencionais: R\$ 299,00 / Lanternas de LED: R\$ 495,00 / Vidros Laterais: R\$ 154,00 / Retrovisores: R\$ 391,00

RCF	LMI (indenização)	Franquia	Var. de Opcionais	Depreciação	Valor do Prêmio
RCFV - DANOS MATERIAIS	R\$ 200.000,00	-	-	-	R\$ 742,46
RCFV - DANOS CORPORAIS	R\$ 200.000,00	-	-	-	R\$ 89,84
APP					
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS	R\$ 20.000,00	-	-	-	R\$ 161,44
Danos Morais					
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS	R\$ 50.000,00	-	-	-	R\$ 125,59

COBERTURAS ADICIONAIS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS

46 - COMPLETO MAIS - ASSISTÊNCIA KM ILIMITADO / SERVIÇOS A EMPRESA	R\$ 64,51
CARRO RESERVA PORTE BÁSICO - COMPLETO 15 DIAS	R\$ 49,86
COLETA DE DOCUMENTOS (MOTO COLETA)	Gratuita
EXTENSÃO DE PERÍMETRO	Gratuita
REPOSIÇÃO DE 0KM POR 6 MESES	Gratuita
TAXA ESPECIAL NA PORTO SEGURO FINANCEIRA	Gratuita

Descontos aplicados no Orçamento:

Desconto Promocional: **10.00%**

Prêmio Total Líquido: **R\$ 8.229,75**

IOF: **+ R\$ 607,36**

Prêmio Total: **R\$ 8.837,11**

FORMAS DE PAGAMENTO

TODAS CARTÃO DE CRÉDITO PORTO SEGURO SEM DESCONTO

1x	2x	3x	4x	5x	6x	7x	8x	9x	10x	11x	12x
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
8.837,11 (s/juros)	4.418,55 (s/juros)	2.945,70 (s/juros)	2.209,28 (s/juros)	1.767,42 (s/juros)	1.472,85 (s/juros)	1.262,44 (s/juros)	1.104,64 (s/juros)	981,90 (s/juros)	883,71 (s/juros)	803,37 (s/juros)	736,43 (s/juros)

TODAS CARTÃO DE CRÉDITO - DEMAIS BANDEIRAS

1x	2x	3x	4x	5x	6x	7x	8x	9x	10x	11x	12x
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
8.837,11 (s/juros)	4.418,55 (s/juros)	2.945,70 (s/juros)	2.209,28 (s/juros)	1.767,42 (s/juros)	1.472,85 (s/juros)	1.362,30 juros (R\$ 650,97)	1.248,57 juros (R\$ 1.072,34)	1.128,99 juros (R\$ 1.232,82)	1.033,50 juros (R\$ 1.394,94)	-	-

Uso Interno da Cia

20220811.08.0010C.0000A.0000G

CPF/CNPJ: 77774644/0001-61

Impresso: 22/07/2022 15:27

09738J Pag. 2 de 4



Porto

Orçamento de Seguro Auto

PESSOA JURÍDICA

Orçamento: 3005162066-1-1

CNPJ: 61.198.164.0001/60

Orçamento válido 11/08/2022

Processo SUSEP: 15414.100233/2004-59

Realizado em 22/07/2022

FORMAS DE PAGAMENTO

CC TODAS DÉBITO C. CORRENTE

1x	2x	3x	4x	5x	6x	7x	8x	9x	10x	11x	12x
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
8.837,11 (s/juros)	4.418,55 (s/juros)	2.945,70 (s/juros)	2.209,28 (s/juros)	1.859,86 juros (R\$ 430,42)	1.569,62 juros (R\$ 540,69)	1.362,30 juros (R\$ 650,97)	1.248,57 juros (R\$ 1.072,34)	1.128,99 juros (R\$ 1.232,82)	1.033,50 juros (R\$ 1.394,94)	955,45 juros (R\$ 1.557,89)	890,63 juros (R\$ 1.723,31)

1 BOLETO / DEMAIS CARNÊ

1x	2x	3x	4x	5x	6x	7x	8x	9x	10x	11x	12x
-	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
-	4.418,55 (s/juros)	2.945,70 (s/juros)	2.209,28 (s/juros)	1.946,64 juros (R\$ 834,50)	1.660,93 juros (R\$ 1.050,94)	1.457,49 juros (R\$ 1.271,50)	1.305,24 juros (R\$ 1.494,52)	1.187,22 juros (R\$ 1.720,84)	1.093,15 juros (R\$ 1.950,45)	1.016,51 juros (R\$ 2.183,35)	-

CC 1 BOLETO / DEMAIS C. CORRENTE

1x	2x	3x	4x	5x	6x	7x	8x	9x	10x	11x	12x
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
8.837,11 (s/juros)	4.418,55 (s/juros)	2.945,70 (s/juros)	2.209,28 (s/juros)	1.859,86 juros (R\$ 430,42)	1.569,62 juros (R\$ 540,69)	1.362,30 juros (R\$ 650,97)	1.248,57 juros (R\$ 1.072,34)	1.128,99 juros (R\$ 1.232,82)	1.033,50 juros (R\$ 1.394,94)	955,45 juros (R\$ 1.557,89)	890,63 juros (R\$ 1.723,31)

1 DEBITO C. CORRENTE / DEMAIS CARNÊ

1x	2x	3x	4x	5x	6x	7x	8x	9x	10x	11x	12x
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
8.837,11 (s/juros)	4.418,55 (s/juros)	2.945,70 (s/juros)	2.209,28 (s/juros)	1.946,64 juros (R\$ 834,50)	1.660,93 juros (R\$ 1.050,94)	1.457,49 juros (R\$ 1.271,50)	1.305,24 juros (R\$ 1.494,52)	1.187,22 juros (R\$ 1.720,84)	1.093,15 juros (R\$ 1.950,45)	1.016,51 juros (R\$ 2.183,35)	952,93 juros (R\$ 2.419,55)

Para a forma de pagamento Cartão de Crédito são aceitas as seguintes bandeiras: Mastercard, Visa, Diners e Elo.



Pagamento A VISTA com Boleto: R\$ 8.837,11

CLÁUSULAS (ATENÇÃO AOS AVISOS)

- Prezado Corretor, o risco está sujeito a análise a cada nova transmissão de orçamento/proposta.
- Quando contratada, a cobertura de Vidros está sujeita a análise, se constatarmos avarias nos vidros, lanternas, faróis ou retrovisores na vistoria prévia, a cobertura será removida na emissão da apólice automaticamente.
- Quando contratada, a cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículo - Danos Corporais (RCFV-DV) não abrange danos morais e estéticos, este é um risco excluído.
- Quando contratada, a cobertura de Danos Morais e Estéticos garantirá até o limite contratado, reembolso de indenização paga a terceiros, em decorrência de danos morais e estéticos por envolvimento em acidente de trânsito, coberto e indenizável.
- Quando contratada, a cobertura de Blindagem garantirá o reembolso até o limite contratado do valor da blindagem do veículo, conforme Condições Gerais. Para veículos com blindagem de série e com valor incorporado no valor de referência do veículo, não será necessário a contratação de verba adicional.
- Quando contratada, a cobertura de Acidentes Pessoais por Passageiro, o valor máximo contratado é considerado por passageiro até o limite de lotação do veículo. Além disso, nos orçamentos Porto Seguro, inclui cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado.



Porto

Orçamento de Seguro Auto
PESSOA JURÍDICA

Orçamento: 3005158786-1-1

CNPJ: 61.198.164.0001/60

Orçamento válido 11/08/2022

Processo SUSEP: 15414.100233/2004-59

Realizado em 22/07/2022

SAO JOAO DOIVAI CAMARA DE VEREADORES,

Obrigado por solicitar um orçamento para seu veículo com a PORTO SEGURO. A seguir você conhecerá todos os benefícios que temos para oferecer, as formas de pagamento que melhor lhe convém, além de todos os detalhes das coberturas. Confira os dados abaixo e se seu perfil está de acordo com o informado.

PROPONENTE

Proponente / Segurado(a)

SAO JOAO DOIVAI CAMARA DE VEREADORES

CNPJ

77.774.644/0001-61

CORRETOR

Corretor

SUPERAUTO ADM E CORRETORA DE SEGUROS
LTD

SUSEP

09738J

Telefone

44-3226-6005

E-mail

superautoseguros@superautoseguros.com.br

*Modalidades de remuneração poderão se aplicar ao relacionamento entre a seguradora e o intermediário, conforme políticas internas.

SEGURO

Tipo de Operação

SEGURO NOVO

Segmento

PESSOA JURÍDICA

Sucursal

-

Apólice

-

Item

-

Vigência

22/07/2022 até 22/07/2023 (365 dias)

Bônus Único

CLASSE 0

Origem do Bônus

-

VEÍCULO

Veículo

5953 - CHEVROLET NOVO ONIX SEDAN PLUS 1.0 12V TB

Ano Fabricação / Modelo

2022 / 2023

Portas/Combustível

4 / GASOLINA/ALCOOL

Placa

- 9BGEA69H0PG110311

Fipe

44997

Categoria

10 - VEICULOS DE PASSEIO

Veículo 0 Km

S

Veículo Blindado

NÃO POSSUI BLINDAGEM

Isenção Fiscal

SEM ISENTÃO

Uso

COMERCIAL

Quantidade de Passageiros

5

Câmbio Automático

SIM

Kit-Gás

NÃO

Veículo de Pessoa com Deficiência

NÃO

Renavam

-

QUESTIONÁRIO

O Principal Condutor é a pessoa que utiliza o veículo no mínimo 85% do tempo da semana. Caso existam outras pessoas que utilizem o veículo por mais do que 15% do tempo na semana, deve-se considerar o mais jovem como o Principal Condutor, sob a pena de perder o direito à indenização.

Nome do principal Condutor: -

CPF: -

CEP PERNOITE: 86930-000

- Possui um ou mais dos dispositivos antifurto/anti-roubo abaixo instalados no veículo? NÃO

COBERTURAS

COBERTURAS AUTO

	LMI (indenização)	Franquia	Var. de Opcionais	Depreciação	Valor do Prêmio
Casco					
COMPREENSIVA	100.00%	R\$ 2.312,00	0.00%	0.00%	R\$ 8.905,43
Colisão, Incêndio, Roubo ou Furtos					

Foram oferecidas ao Segurado duas opções para a contratação do seguro: Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado. A opção escolhida foi indenização por Valor de Mercado Referenciado. Em caso de indenização integral, a mesma, será de 100.00% do valor do veículo referência da tabela FIPE divulgada no site www.fipe.org.br, vigente na data da indenização e região de contratação. Caso esta tabela seja extinta a indenização ocorrerá com base na tabela Molicar divulgada no site www.molicar.com.br.
Franquia: 50% da Obrigatória



Orçamento de Seguro Auto
PESSOA JURÍDICA

Orçamento: 3005158786-1-1

Processo SUSEP: 15414.100233/2004-59

CNPJ: 61.198.164.0001/60

Orçamento válido 11/08/2022

Realizado em 22/07/2022

COBERTURAS

COBERTURAS AUTO

	LMI (indenização)	Franquia	Var. de Opcionais	Depreciação	Valor do Prêmio
Vidros					
76 - VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS	R\$ 15.000,00	*	-	-	R\$ 212,74

*Franquias: Vidro Para-Brisa: R\$ 364,00 / Vidro Traseiros: R\$ 351,00 / Faróis Convencionais: R\$ 430,00 / Faróis de LED: R\$ 1.403,00 / Faróis de Xenon: R\$ 1.403,00 / Lanternas Convencionais: R\$ 299,00 / Lanternas de LED: R\$ 495,00 / Vidros Laterais: R\$ 154,00 / Retrovisores: R\$ 391,00

	LMI (indenização)	Franquia	Var. de Opcionais	Depreciação	Valor do Prêmio
RCF					
RCFV - DANOS MATERIAIS	R\$ 200.000,00	-	-	-	R\$ 742,46
RCFV - DANOS CORPORAIS	R\$ 200.000,00	-	-	-	R\$ 89,84
APP					
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS	R\$ 20.000,00	-	-	-	R\$ 161,44
Danos Morais					
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS	R\$ 50.000,00	-	-	-	R\$ 131,87

COBERTURAS ADICIONAIS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS

46 - COMPLETO MAIS - ASSISTÊNCIA KM ILIMITADO / SERVIÇOS À EMPRESA	R\$ 64,51
CARRO RESERVA PORTE BÁSICO - COMPLETO 15 DIAS	R\$ 51,75
COLETA DE DOCUMENTOS (MOTO COLETA)	Gratuita
EXTENSÃO DE PERÍMETRO	Gratuita
REPOSIÇÃO DE 0KM POR 6 MESES	Gratuita
TAXA ESPECIAL NA PORTO SEGURO FINANCEIRA	Gratuita

Descontos aplicados no Orçamento:

Desconto Promocional: 10.00%

Prêmio Total Líquido: R\$ 10.360,04

IOF: + R\$ 764,57

Prêmio Total: R\$ 11.124,61

FORMAS DE PAGAMENTO

TODAS CARTÃO DE CRÉDITO PORTO SEGURO SEM DESCONTO

1x	2x	3x	4x	5x	6x	7x	8x	9x	10x	11x	12x
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
11.124,61 (s/juros)	5.562,31 (s/juros)	3.708,20 (s/juros)	2.781,15 (s/juros)	2.224,92 (s/juros)	1.854,10 (s/juros)	1.589,23 (s/juros)	1.390,58 (s/juros)	1.236,07 (s/juros)	1.112,46 (s/juros)	1.011,33 (s/juros)	927,05 (s/juros)

TODAS CARTÃO DE CRÉDITO - DEMAIS BANDEIRAS

1x	2x	3x	4x	5x	6x	7x	8x	9x	10x	11x	12x
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	-	-
11.124,61 (s/juros)	5.562,31 (s/juros)	3.708,20 (s/juros)	2.781,15 (s/juros)	2.224,92 (s/juros)	1.854,10 (s/juros)	1.714,94 juros (R\$ 819,48)	1.571,77 juros (R\$ 1.349,91)	1.421,23 juros (R\$ 1.551,93)	1.301,02 juros (R\$ 1.756,03)	-	-

CPF/CNPJ: 77774644/0001-61

Impresso 22/07/2022 15:20

09738J Pag. 2 de 4

Uso Interno da Cia

20220811.08.0010C.0000A.0000G



Porto

Orçamento de Seguro Auto

PESSOA JURÍDICA

Orçamento: 3005158786-1-1

CNPJ: 61.198.164.0001/60

Orçamento válido 11/08/2022

Processo SUSEP: 15414.100233/2004-59

Realizado em 22/07/2022

FORMAS DE PAGAMENTO

CC TODAS DÉBITO C. CORRENTE

1x	2x	3x	4x	5x	6x	7x	8x	9x	10x	11x	12x
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
11.124,61 (s/juros)	5.562,31 (s/juros)	3.708,20 (s/juros)	2.781,15 (s/juros)	2.341,29 juros (R\$ 541,83)	1.975,92 juros (R\$ 680,65)	1.714,94 juros (R\$ 819,48)	1.571,77 juros (R\$ 1.349,91)	1.421,23 juros (R\$ 1.551,93)	1.301,02 juros (R\$ 1.756,03)	1.202,77 juros (R\$ 1.961,16)	1.121,18 juros (R\$ 2.169,39)

1 BOLETO / DEMAIS CARNÊ

1x	2x	3x	4x	5x	6x	7x	8x	9x	10x	11x	12x
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
-	5.562,31 (s/juros)	3.708,20 (s/juros)	2.781,15 (s/juros)	2.450,53 juros (R\$ 1.050,51)	2.090,87 juros (R\$ 1.322,98)	1.834,77 juros (R\$ 1.600,63)	1.643,11 juros (R\$ 1.881,38)	1.494,53 juros (R\$ 2.166,28)	1.376,11 juros (R\$ 2.455,33)	1.279,63 juros (R\$ 2.748,52)	-

1 BOLETO / DEMAIS C. CORRENTE

1x	2x	3x	4x	5x	6x	7x	8x	9x	10x	11x	12x
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
11.124,61 (s/juros)	5.562,31 (s/juros)	3.708,20 (s/juros)	2.781,15 (s/juros)	2.341,29 juros (R\$ 541,83)	1.975,92 juros (R\$ 680,65)	1.714,94 juros (R\$ 819,48)	1.571,77 juros (R\$ 1.349,91)	1.421,23 juros (R\$ 1.551,93)	1.301,02 juros (R\$ 1.756,03)	1.202,77 juros (R\$ 1.961,16)	1.121,18 juros (R\$ 2.169,39)

1 DEBITO C. CORRENTE / DEMAIS CARNÊ

1x	2x	3x	4x	5x	6x	7x	8x	9x	10x	11x	12x
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
11.124,61 (s/juros)	5.562,31 (s/juros)	3.708,20 (s/juros)	2.781,15 (s/juros)	2.450,53 juros (R\$ 1.050,51)	2.090,87 juros (R\$ 1.322,98)	1.834,77 juros (R\$ 1.600,63)	1.643,11 juros (R\$ 1.881,38)	1.494,53 juros (R\$ 2.166,28)	1.376,11 juros (R\$ 2.455,33)	1.279,63 juros (R\$ 2.748,52)	1.199,60 juros (R\$ 3.046,85)

Para a forma de pagamento Cartão de Crédito são aceitas as seguintes bandeiras: Mastercard, Visa, Dinners e Elo



Pagamento A VISTA com Boleto: R\$ 11.124,61

CLÁUSULAS (ATENÇÃO AOS AVISOS)

- Prezado Corretor, o risco está sujeito a análise a cada nova transmissão de orçamento/proposta.
- Quando contratada, a cobertura de Vidros está sujeita a análise, se constataremos avarias nos vidros, lanternas, faróis ou retrovisores na vistoria prévia, a cobertura será removida na emissão da apólice automaticamente.
- Quando contratada, a cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículo - Danos Corporais (RCFV-DV) não abrange danos morais e estéticos, este é um risco excluído.
- Quando contratada, a cobertura de Danos Morais e Estéticos garantirá até o limite contratado, reembolso de indenização paga a terceiros, em decorrência de danos morais e estéticos por envolvimento em acidente de trânsito, coberto e indenizável.
- Quando contratada, a cobertura de Blindagem garantirá o reembolso até o limite contratado do valor da blindagem do veículo, conforme Condições Gerais, Para veículos com blindagem de série e com valor incorporado no valor de referência do veículo, não será necessário a contratação de verba adicional.
- Quando contratada, a cobertura de Acidentes Pessoais por Passageiro, o valor máximo contratado é considerado por passageiro até o limite de lotação do veículo. Além disso, nos orçamentos Porto Seguro, inclui cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado.



ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONTEÚDO DO QUESTIONÁRIO

Pergunta - Possui um ou mais dos dispositivos antifurto/anti-roubo abaixo instalados no veículo?

- Exemplos de dispositivos: Rastreador ou Bloqueador ou Localizador: Considerar como DEMAIS RASTREADORES ACEITOS PELA SEGURADORA somente os rastreadores que constam na lista de dispositivos aceitos, constante no Manual de Operação do Corretor, Site da Seguradora ou disponível nos sistemas de cálculos, mencionando o nome do dispositivo no momento do orçamento e/ou na emissão da apólice. Considerar a resposta como "Outros" para os demais dispositivos do tipo Rastreador/Bloqueador/Localizador não aceitos pela Seguradora. Porto Seguro - Transponder: Ex.: PS260, PS960 e PS960G "chaveiro". Instalados pela Porto Seguro. Seal Car: Plaquetas em aço inoxidável contendo a identificação do veículo e fixadas em pontos não visíveis externamente. Vacina Antifurto III, Pinalacre ou Pinado: É a gravação em baixo relevo da identificação do veículo em pontos específicos não visíveis externamente. Considerar na opção de resposta "Outros" os dispositivos originais de fábrica tais como: Fiat code, imobilizador PETS (FORD), transponder (GM), imobilizador de ignição (VW), dispositivos do tipo: alarmes sonoros, trava carneiro, multi-lock, corta ignição Porto Seguro antigo - AFC. A gravação do número de chassi e placas nos vidros do veículo, travas elétricas e travas manuais, não devem ser considerados como dispositivo antifurto/antirroubo como resposta a esta pergunta. Quando se tratar de rastreador original de Fábrica o serviço de rastreamento/localização deverá ser ativado pelo Segurado junto a Montadora.

A Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais se reserva no direito de auditar as informações prestadas neste questionário. Visite o nosso site: <http://www.portoseguro.com.br> - SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento) 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) Capital 24 horas: Grande São Paulo: (11) 3366.3333 - Outras Regiões: 0300 33 76786 - Ouvidoria 0800 7271184



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivaí.pr.gov.br

A Senhor
Leandro Vieira da Silva
Procurador Jurídico

Assunto: **Emissão de Parecer Jurídico**

Visando atender ao dispositivo elencado no Art. 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, solicito a vossa senhoria a emissão de Parecer Jurídico quanto à existência óbice legal, bem como a modalidade de Dispensa de licitação a ser realizada, atendendo aos dispositivos elencados nas Leis nº 8.666/93, que visa a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de apólice de seguro do veículo (Chevrolet Onix Plus ano 2022 da Câmara Municipal de São João do Ivaí, conforme definições detalhadas em Termo de Referência.

Atenciosamente,

São João Do Ivaí – PR, 11 de julho de 2022

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira
Diretora Geral



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

PARECER JURÍDICO

Assunto: **Processo Administrativo nº 19/2022**

Modalidade: **Dispensa de Licitação (07/2022)**

Objeto: Cancelamento da Dispensa de Licitação nº 07/2022 cujo objeto de contratação de empresa para o fornecimento contratação dos serviços de apólice de seguro do veículo onix plus da câmara municipal de São João do Ivaí- Pr.

I - PARECER

A Câmara Municipal de São João do Ivaí deflagrou processo licitatório para contratação de empresa para o fornecimento de apólice de seguro do veículo onix plus destinadas a atender a demanda das atividades do Legislativo Municipal de São João do Ivaí.

Ocorre que o setor responsável solicitou o cancelamento do presente certame em virtude de equívoco na definição do objeto, especialmente suas especificações, o que poderia não suprir a demanda, assim como poderia causar prejuízos ao erário e prejudicar os concorrentes fornecedores.

Diante do exposto, solicitou o cancelamento do presente certame para a deflagração de um novo objetivando a aquisição dos mesmos objetos, mas com a finalidade de ampliar a qualificação dos objetos e, dessa forma, melhor atender o Poder Legislativo, especialmente evitando prejuízos.

II - FUNDAMENTAÇÃO

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93.

Válido destacar em princípio, que a autoridade competente pode revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, senão vejamos:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Assim, tendo em vista razões de interesse público, decorrentes posteriormente, que tomou conhecimento após todos os trâmites do presente processo de contratação, uma vez que o objeto fora definido e destinado de forma equivocada, não encontrando viabilidade eficaz ao atendimento da necessidade pública.

Cabe observar que o pedido de cancelamento ocorre sem que haja qualquer gasto ou compra referente a esta licitação, ou seja, não houve a execução desde contrato, conseqüentemente dano ao erário.

ji



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

III - CONCLUSÃO

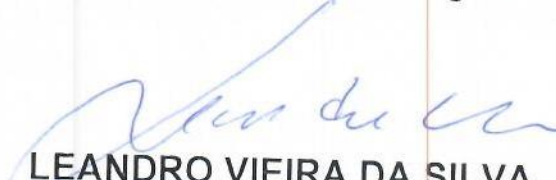
Diante tudo que foi exposto, **OPINA** esta Assessoria Jurídica pelo **DEFERIMENTO** da solicitação da comissão de licitação, responsável pela referida pasta, em razão do interesse público, ou seja, pelo cancelamento da presente dispensa de licitação.

É o parecer que submeto.

S.M.J.

É o parecer.

São João do Ivaí, 22 de agosto de 2022.


LEANDRO VIEIRA DA SILVA
OAB/PR 59.608



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

O Presidente da Câmara Municipal De São João de Ivaí/PR, representada neste ato por Alessandro Silva Jubanski, portador do CPF 745.896.529-00, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, determina: TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022- Torna sem efeito as publicações realizadas no dia 05 de Julho 2022 pagina B9, Edição 9.298 17 do Jornal Tribuna do Norte, assim como os avisos de Licitação, cancelando o processo de Dispensa de Licitação do tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO ONIX PLUS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ- PR.

Constatou-se falhas no tocante a contratação do objeto a ser adquirido, dentre outras especificações que comprometem os princípios que regem a lei 8.666/93. Visto que os valores das cotações apresentaram discrepância. Por ato discricionário do poder público está fazendo um levantamento sobre as questões de risco e coberturas a serem contratados, assim como a apuração da discrepância de valores. Fazendo uma consulta com TCE, visando fazer a melhor contratação.

Destaca-se que não houve prejuízo para o erário público, tendo em vista que não houve pagamento do referido objeto, apenas uma cotação de preço, assim como não há prejuízo a interesse de terceiros, não há e nem haverá prejuízos para o interesse público.

Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação.

Diante do exposto, revogamos e arquiva-se o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

São João do Ivaí, 22 de Agosto de 2022

ALESSANDRO SILVA JUBANSKI
Presidente

